Secretaria de Estado de Administração Penitenciária

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS PARA O CARGO DE INSPETOR DE POLÍCIA PENAL

EDITAL

Nº 2/2024

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA- SEAP, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista autorização do governador do Estado do Rio de Janeiro exarada no processo SEI-210001/000157/2023, a Resolução SEAP nº 1.042, de 19 de julho de 2024, que institui a Comissão do Concurso,o Termo de Cooperação Técnica firmado com a Universidade Federal Fluminense - UFF, e o Edital nº 1, publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro em 6 de novembro de 2024, torna pública a retificação do referido Edital, a fim de prever a Reserva de Vagas a Pessoas com Deficiência, conforme inciso II do artigo 4º da Lei Estadual nº 2.298, de 28 de julho de 1994. O presente Edital substitui o anterior em seu inteiro teor, estabelecendo por meio dele, seus Anexos, eventuais retificações e outros Atos, as normas regulamentares para a realização de Concurso Público para provimento de vagas imediatas e formação de cadastro reserva para o cargo de Inspetor de Polícia Penal, conforme Lei Complementar nº 206, de 21 de julho de 2022, Lei nº 4.583, de 25 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 5.348, de 11 de dezembro de 2008, e regulamentada pelo Decreto nº 40.013, de 28 de novembro de 2006, edemais legislações aplicáveis.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Concurso Público visa o provimento de vagas imediatas e formação de cadastro reserva para o cargo de Inspetor de Polícia Penal, conforme distribuição constante no subitem **2.1.1** deste Edital.

1.2 O Concurso Público é de responsabilidade da SEAP/RJ e realizado pela Coordenação de Seleção Acadêmica (COSEAC), vinculada à Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) da Universidade Federal Fluminense (UFF).

1.2.1 Informações da COSEAC:
Endereço: Av. Visconde de Rio Branco, s/nº - Campus do Gragoatá - bloco C - térreo-São Domingos - Niterói - RJ - CEP: 24210-350
Telefones: (21) 2629-2805 / 2629-2806
Endereço eletrônico do Concurso Público: **<portal.coseac.uff.br/sea-prj2024>**
Correio eletrônico do Concurso Público: **<concursoseap@id.uff.br>**

1.2.2 Informações da SEAP/RJ:
Endereço: Praça Cristiano Otoni, s/nº - Edifício Dom Pedro II, 3º Andar, sala 354 - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20.221-250
Telefones: (021) 2272-7365
Correio eletrônico: **<concursos@seap.rj.gov.br>**

1.3 Integram este Edital os seguintes anexos:

Anexo I	Requisito, remuneração, carga horária e atribuições do cargo
Anexo II	Conteúdo Programático
Anexo III	Formulário para solicitação de condição especial para realização da Prova Objetiva
Anexo IV	Atestado Médico para realização do Teste de Aptidão Física
Anexo V	Requerimento de Recurso contra o Resultado Preliminar da 1ª Fase
Anexo VI	Declaração de Pertencimento a Povo Indígena
Anexo VII	Formulário de Dados da Composição Familiar
Anexo VIII	Declaração de renda de trabalhador autônomo no exercício de atividade informal

2. DO CARGO, DAS VAGAS E DOS REQUISITOS

2.1 O concurso se destina ao preenchimento de **300** (trezentas) vagas imediatas e formação de Cadastro Reserva.

2.1.1 Das **300** (trezentas) vagas imediatas, 80% são destinadas a candidatos do sexo Masculino e 20% são destinadas a candidatos do sexo feminino, distribuidas por cada tipo de vaga (Ampla Concorrência e Ações Afirmativas), conforme o quadro a seguir:

VAGAS IMEDIATAS PARA O CARGO DE INSPETOR DE POLÍCIA PENAL					
GÊNERO	**TIPO DE VAGA**				
GÊNERO	**AC** **Vagas destinadas à Ampla Concorrência**	**PCD** **Vagas Reservadas a Pessoas com Deficiência**	**NI** **Vagas Reservadas à Negros e Indígenas**	**HE** **Vagas Reservadas à Pessoa com Hipossuficiência Econômica**	**Total de vagas imediatas**
MASCULINO	**156**	**12**	**48**	**24**	**240**
FEMININO	**39**	**3**	**12**	**6**	**60**
TOTAL	**195**	**15**	**60**	**30**	**300**

2.1.2 Os candidatos aprovados no concurso público, porém fora do número de vagas de provimento imediato, formarão o cadastro de reserva.

2.2 Para posse no cargo de Inspetor de Polícia Penal, o candidato deverá atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos:
a)Ser brasileiro nato ou naturalizado;
b)Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data de assinatura do termo de posse;
c)Estar em dia com as obrigações eleitorais, com comprovação da última votação;
d)Estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
e) Ter sido aprovado e classificado nas 2 (duas) fases do Concurso Público, na forma estabelecida neste Edital;
f) Possuir Nível Superior completo em qualquer área de formação, a ser comprovado por meio da apresentação de diploma, devidamente registrado,fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC);
g) Possuir Carteira Nacional de Habilitação - CNH, no mínimo na Categoria B, dentro do prazo de validade;
h) Não ter sido condenado por órgão colegiado ou de forma definitivaem razão de crime cuja natureza tenha incompatibilidade com as atribuições do cargo de Inspetor de Polícia Penal;
i)Ter aptidão intelectual, características psicológicas compatíveis com a função e boa conduta social;
j)Não ocupar cargo efetivo ou emprego permanente na Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e contratadas.

2.2.1 Todos os requisitos para o cargo deverão ser comprovados somente no momento da convocação para a posse no cargo, conforme subitem **7.1** deste Edital.

2.3 Os requisitos mínimos, a remuneração, a carga horária e as atribuições do cargo estão descritos no **Anexo I** deste Edital.

3. DA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

3.1 As pessoas com deficiência, assim consideradas nas categorias discriminadas noAnexo I da Lei Estadual nº 2.298, de 28 de julho de 1994, alterada pela Lei Estadual nº 2.482, de 14 de dezembro de 1995, e pela Lei nº 9.067, de 27 de outubro de 2020;na Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012;no art. 3º da Lei Estadual nº 7.329, de 8 de julho de 2016, alterada pela Lei Estadual nº 8.511, de 4 de setembro de 2019, pela Lei Estadual nº 9.723, de 20 de junho de 2022, e pela Lei Estadual nº 9.645, de 13 de abril de 2022; ena Lei 14.768, de 22 de dezembro de 2023; terão assegurada a sua participação no Concurso Público, sendo-lhes reservadas 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas neste Concurso Público, na forma da Lei Estadual nº 2.298/1994 e conforme discriminado no quadro do item **2.1.1** do presente edital. Caso a aplicação deste percentual resulte em número fracionado, este será arredondado até o primeiro número inteiro subsequente, conforme previsto no §2º do art. 29 da Lei nº 7.329/2016.

3.2 Serão considerados pessoas com deficiência, os Candidatos que comprovarem sua condição de deficiência, em acordo com as seguintes categorias, dispostas no Anexo I da Lei Estadual nº 2.298/1994, alterada pela Lei Estadual nº 2.482/1995, e pela Lei nº 9.067/2020; na Lei nº 12.764/2012; no art. 3º da Lei Estadual nº 7.329/2016, alterada pela Lei Estadual nº 8.511/2019, pela Lei Estadual nº 9.723/2022, e pela Lei Estadual nº 9.645/2022; e na Lei nº 14.768/2023:

I - deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, diplegia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, artrite reumatoide, espondilite anquilosante, artrite psoriásica, ostomia, amputação ou ausência de membro (ressalvada a exceção prevista na alínea "a" do subitem **3.3**), paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, patologias que alterem o desenvolvimento neuropsicomotor, entre elas as infecções congênitas.

II - deficiência auditiva - De acordo com a Lei nº 14.768/2023, considera-se deficiência auditiva a limitação de longo prazo da audição, unilateral total ou bilateral parcial ou total, a qual, em interação com uma ou mais barreiras, obstrui a participação plena e efetiva da pessoa na sociedade, em igualdade de condições com as demais pessoas. Para este caso, adotar-se-á, como valor referencial da limitação auditiva, a média aritmética de 41 dB (quarenta e um decibéis) ou mais aferida por audiograma nas frequências de 500 Hz (quinhentos hertz), 1.000 Hz (mil hertz), 2.000 Hz (dois mil hertz) e 3.000 Hz (três mil hertz).

III - deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores. Com base na Lei nº 14.126/2021, tem direito a concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência os candidatos com visão monocular.

IV - deficiência intelectual ou mental - funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação; cuidado pessoal; habilidades sociais; utilização dos recursos da comunidade; saúde e segurança; habilidades acadêmicas; lazer e trabalho. Para efeitos deste edital e com base na Lei 12.764/2012, tem direito de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência os candidatos com Transtorno do Espectro Autista, que é aquela com síndrome clínica caracterizada da seguinte forma:

a) deficiência persistente e clinicamente significativa da comunicação e da interação social, manifestada por deficiência marcada de comunicação verbal e não verbal usada para interação social; ausência de reciprocidade social; falência em desenvolver e manter relações apropriadas ao seu nível de desenvolvimento;

b) padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses e atividades, manifestados por comportamentos motores ou verbais estereotipados ou por comportamentos sensoriais incomuns; excessiva aderência a rotinas e padrões de comportamento ritualizados; interesses restritos e fixos.

V - deficiência múltipla - associação de duas ou mais deficiências.

VI - pessoas com diagnóstico de disfunções linfáticas, de origem primária ou secundária.

3.3 Com base na legislação vigente, não poderão concorrer no âmbito do sistema de reserva de vagas para deficientes previsto neste Processo Seletivo:

a) os casos de ausência de um dedo por mão e a ausência de uma falange por dedo, exceção feita ao hállux, os casos de artelho, por pé e a ausência de uma falange por artelho, exceção feita ao primeiro artelho por pé e a ausência de uma falange por artelho, exceção feita ao primeiro artelho;

b) pessoa com transtornos específicos do desenvolvimento das habilidades escolares (CID 10 - F81): Transtorno específico de leitura (F81.0); Transtorno específico da soletração (F81.1); Transtorno específico da habilidade em aritmética (F81.2); Transtorno misto de habilidades escolares (F81.3); Outros transtornos do desenvolvimento das habilidades escolares (F81.8); Transtorno não especificado do desenvolvimento das habilidades escolares (F81.9);

c) pessoa com dislexia e outras disfunções simbólicas, não classificadas em outra parte (CID 10 - R48): Dislexia e alexia (R48.0); Agnosia (R48.1); Apraxia (R48.2); Outras disfunções simbólicas e as não especificadas (R48.8);

d) pessoa com transtornos hipercinéticos (CID 10 - F90): Distúrbios da atividade e da atenção: Síndrome de déficit da atenção com hiperatividade; Transtorno de déficit da atenção com hiperatividade; Transtorno de hiperatividade e déficit da atenção (F90.0); Transtorno hipercinético de conduta: Transtorno hipercinético associado a transtorno de conduta (F90.1); Outros transtornos hipercinéticos (F90.8); Transtorno hipercinético não especificado: Reação hipercinética da infância ou da adolescência; Síndrome hipercinética (F90.9);

e) pessoa com transtornos mentais e comportamentais: Transtornos mentais orgânicos, inclusive os sintomáticos (F00 - F09); Transtornos mentais e comportamentais devidos ao uso de substância psicoativa (F10 - F19); Esquizofrenia, trastornos esquizotípicos e transtornos delirantes (F20 - F29); Transtornos do humor [afetivos] (F30 - F39); Transtornos neuróticos, transtornos relacionados com o "stress" e transtornos somatoformes (F40 - F48); Síndromes comportamentais associadas a disfunções fisiológicas e a fatores físicos (F50 - F59); Transtornos da personalidade e do comportamento do adulto (F60 - F69); Transtornos do desenvolvimento psicológico (F80, F81, F82, F83, F85, F86, F87, F88, F89); Transtornos do comportamento e transtornos emocionais que aparecem habitualmente durante a infância ou a adolescência (F90 - F98); Transtorno mental não especificado (F99 -F99); e

f) deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções.

3.3.1 Além dos CID's especificados no subitem **3.3**, outros que não se enquadrem na legislação vigente não serão considerados.

3.4 Para concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, o candidato deverá selecionar esta opção de concorrência e se autodeclarar pessoa com deficiência, em campo apropriado no Requerimento de Inscrição.

3.5 O candidato que optar por concorrer à vaga reservada a pessoas com deficiência concorrerá concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência.

3.6 O candidato que optar por concorrer à vaga reservada a pessoas com deficiência poderá concorrer concomitantemente às vagas reservadas a Negros e Indígenas e às vagas reservadas a pessoas com hipossuficiência econômica, desde que faça essa opção no ato da inscrição e caso atenda às condições e exigências próprias de cada tipo de vaga estabelecidas neste Edital.

3.7 O candidato autodeclarado Pessoa com Deficiência participará deste Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das Provas, à avaliação e aos critérios de aprovação em todas as Etapas do Concurso, ao horário e ao local de realização das provas, e às demais determinações contidas neste Edital, bem como nos outros instrumentos reguladores deste Concurso, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

3.8 O candidato que optar por concorrer às vagas reservadas a Pessoas com Deficiência na forma disposta nos subitens **3.1**, será submetido, na **Etapa 4** da **1ª Fase** do Concurso, à Verificação da Deficiência, conforme disposto no subitem **7.5** deste Edital.

3.9 O candidato autodeclarado Pessoa com Deficiência, classificado dentro do número de vagas oferecidas para Ampla Concorrência, não será computado para efeito do preenchimento das vagas reservadas a Pessoas com Deficiência. Caso em que a vaga reservada deverá ser ocupada por outro candidato destinatário da reserva de vagas para Pessoa com Deficiência, respeitados o cargo/gênero e a ordem de classificação.

3.10 Na ocorrência de desistência de vaga por candidato autodeclarado Pessoa com Deficiência, essa vaga será preenchida por outro candidato autodeclarado Pessoa com Deficiência, respeitados o cargo/gênero e a ordem de classificação da lista específica.

3.11 As vagas reservadas a Pessoas com Deficiência que não forem preenchidas por falta de candidato autodeclarado Pessoa com Deficiência aprovado serão acrescidas ao quantitativo de vagas previstas de Ampla Concorrência para o mesmo cargo/gênero.

3.12 Caso seja detectada falsidade na autodeclaração de Deficiência, o candidato será eliminado do Concurso Público e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço público, após procedimento administrativo em que lhe seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

3.13 A verificação do atendimento ao disposto nos subitens **3.9, 3.10, 3.11** e **3.12**, para fins de cômputo correto de cada cota no momento da nomeação, é de responsabilidade exclusiva da SEAP/RJ.

4. DA RESERVA DE VAGAS PARA NEGROS E INDÍGENAS

4.1 Ficam reservadas aos negros e aos indígenas **20%** (vinte por cento) das vagas oferecidas no Concurso Público, em atendimento à Lei Estadual nº 6.067, de 25 de outubro de 2011, conforme discriminado no quadro do subitem **2.1.1** do presente Edital. Se, na apuração no número de vagas reservadas a Negros e Indígenas, resultar número decimal igual ou maior que 0,5 (meio), adotar-se-á o número inteiro imediatamente superior; se menor que 0,5 (meio) adotar-se-á o número inteiro imediatamente inferior.

4.2 Para concorrer às vagas reservadas a Negros e Indígenas, o candidato deverá selecionar esta opção de concorrência e se autodeclarar Negro ou Indígena no campo apropriado do Requerimento de Inscrição, atestando estar ciente quanto aos termos da Lei Estadual nº 6.067/2011 que fundamenta esta reserva de vagas.

4.3 O candidato que optar por concorrer às vagas reservadas a Negros e Indígenas concorrerá concomitantemente às vagas destinadas à Ampla Concorrência.

4.4 O candidato que optar por concorrer à vaga reservada a Negros e Indígenas poderá concorrer concomitantemente às vagas reservadas a Pessoas com Deficiência e às vagas reservadas a Pessoas com Hipossuficiência Econômica, desde que faça essa opção no ato da inscrição e caso atenda às condições e exigências próprias de cada tipo de vaga estabelecidas neste Edital.

4.4.1 Os candidatos destinatários da reserva de vagas a negros e indígenas e hipossuficiência econômica concorrerão concomitantemente à totalidade das vagas disponibilizadas para o concurso e terão prioridade de ocupação de acordo com a pontuação obtida na seguinte ordem: vagas para não cotista, vagas para pessoas com deficiência, vagas para negros ou indígenas, e vagas para hipossuficientes.

4.5 O candidato autodeclarado Negro ou Indígena participará deste Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das Provas, à avaliação e aos critérios de aprovação em todas as Etapas do Concurso, ao horário e ao local de realização das provas, e às demais determinações contidas neste Edital, bem como nos outros instrumentos reguladores deste Concurso, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

4.6 O candidato que optar por concorrer às vagas reservadas a Negros e Indígenas na forma disposta no subitem **4.1**, será submetido, na **Etapa 5** da **1ª Fase** do Concurso, ao procedimento de Heteroidentificação, conforme disposto no subitem **7.6** deste Edital.

4.7 O candidato autodeclarado Negro ou Indígena, classificado dentro do número de vagas oferecidas para Ampla Concorrência, não será computado para efeito do preenchimento das vagas reservadas a Negros ou Indígenas, caso em que a vaga reservada deverá ser ocupada por outro candidato destinatário da reserva de vagas para Negros e Indígenas, respeitadoso cargo/gênero e a ordem de classificação.

4.8 Na ocorrência de desistência de vaga por candidato autodeclarado Negro ou Indígena, essa vaga será preenchida por outro candidato autodeclarado Negro ou Indígena, respeitados o cargo/gênero e a ordem de classificação da lista específica, nos termos do §2º do art. 3º da Lei Estadual nº 6.607/2011.

4.9 As vagas reservadas a Negros e Indígenas que não forem preenchidas por falta de candidato autodeclarado negro ou indígena serão acrescidas ao quantitativo de vagas destinadas à Ampla Concorrência para o mesmo cargo/gênero, nos termos do §6º do artigo 1º da Lei Estadual nº 6.067/2011.

4.10 Caso seja detectada falsidade na autodeclaração de Negro ou Indígena, o candidato será eliminado do Concurso Público, cópias dos documentos tidos como falsos serão imediatamente remetidas ao Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro para a instrução da devida ação penal e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço público, após procedimento administrativo em que lhe seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, nos termos no art. 2º da Lei Estadual nº 6.067/2011.

4.11 A verificação do atendimento ao disposto nos subitens **4.7, 4.8, 4.9** e **4.10**, para fins de cômputo correto de cada cota no momento da nomeação, é de responsabilidade exclusiva da SEAP/RJ.

5. DA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS COM HIPOSSUFICIÊNCIA ECONÔMICA

5.1 Ficam reservadas às Pessoas com Hipossuficiência Econômica 10% (dez por cento) das vagas oferecidas no Concurso Público, em atendimento à Lei Estadual nº 7.747, de 16 de outubro de 2017, conforme discriminado no quadro do subitem 2.1.1 do presente Edital. Se, na apuração do número de vagas reservadas às Pessoas com Hipossuficiência Econômica, resultar número decimal igual ou maior que 0,5 (meio), adotar-se-á o número inteiro imediatamente superior; se menor que 0,5 (meio) adotar-se-á o número inteiro imediatamente inferior**.**

5.2 Para fins desta reserva de vagas, será considerado como hipossuficiente economicamente o candidato que comprovar, na forma estabelecida neste Edital, possuir renda familiar per capita de até meio salário mínimo e que assim o declare no momento da inscrição, conforme previsto no §4º do art. 1º da Lei Estadual nº 7.747/2017.

5.3 Para concorrer às vagas reservadas às Pessoas com Hipossuficiência Econômica, o candidato deverá selecionar esta opção de concorrência e se autodeclarar Pessoa com Hipossuficiência Econômica, nos termos do subitem **5.2**, em campo apropriado no Requerimento de Inscrição.

5.4 O candidato que optar por concorrer às vagas reservadas a Pessoas com Hipossuficiência Econômica concorrerá concomitantemente às vagas destinadas à Ampla Concorrência.

5.5 O candidato que optar por concorrer às vagas reservadas a Pessoas com Hipossuficiência Econômica poderá concorrer concomitantemente às vagas reservadas a Pessoas com Deficiência e às vagas reservadas a Negros e Indígenas, desde que faça essa opção no ato da inscrição e caso atenda às condições e exigências próprias de cada tipo de vaga estabelecidas neste Edital.

5.6 O candidato que optar por concorrer às vagas reservadas a Pessoas com Hipossuficiência Econômica participará deste Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das Provas, à avaliação e aos critérios de aprovação em todas as Etapas do Concurso, ao horário e ao local de realização das provas, e às demais determinações contidas neste Edital, bem como nos outros instrumentos reguladores deste Concurso, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

5.7 O candidato que optar por concorrer às vagas reservadas a Pessoas com Hipossuficiência Econômica na forma disposta nos subitens **5.1** e **5.2**, será submetido, na **Etapa6** da **1ª Fase** do Concurso, à verificação da Hipossuficiência Econômica, conforme disposto no subitem **7.7**deste Edital.

5.8 O candidato autodeclarado Pessoa com Hipossuficiência Econômica, classificado dentro do número de vagas oferecidas para Ampla Concorrência, não será computado para efeito do preenchimento das vagas reservadas a Pessoas com Hipossuficiência Econômica. Caso em que a vaga reservada deverá ser ocupada por outro candidato destinatário da reserva de vagas para Pessoa com Hipossuficiência Econômica, respeitados o cargo/gênero e a ordem de classificação.

5.9 Na ocorrência de desistência de vaga por candidato autodeclarado Pessoa com Hipossuficiência Econômica, essa vaga será preenchida por outro candidato autodeclarado Pessoa com Hipossuficiência Econômica, respeitadoso cargo/gênero e a ordem de classificação da lista específica, nos termos do §2º do art. 4º da Lei Estadual nº 7.747/2017.

5.10 As vagas reservadas a Pessoas com Hipossuficiência Econômica que não forem preenchidas por falta de candidato autodeclarado Pessoa com Hipossuficiência Econômica aprovado serão acrescidas ao quantitativo de vagas previstas de Ampla Concorrência para o mesmo cargo/gênero, nos termos do §6º do art. 1º da Lei Estadual nº 7.747/2017.

5.11 Caso seja detectada falsidade na autodeclaração de Hipossuficiência Econômica, o candidato será eliminado do Concurso Público e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço público, após procedimento administrativo em que lhe seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, nos termos do art. 3º da Lei Estadual 7.747/2017.

5.12 A verificação do atendimento ao disposto nos subitens **5.8**, **5.9**, **5.10** e **5.11** é de responsabilidade exclusiva da SEAP/RJ.

6 DAS INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições neste Concurso estão abertas das **12 horas** do dia11 de novembro de 2024 até as 12 horas do dia12 de dezembro de 2024.

6.2 DA TAXA DE INSCRIÇÃO

6.2.1 O valor da taxa de inscrição será de **R$180,00** (cento e oitentareais).

6.2.2 A taxa de inscrição neste Concurso deverá ser recolhida em qualquer agência bancária, correspondentes bancários, casas lotéricas, ou por meio de internet banking, em favor da Universidade Federal Fluminense, por intermédio do boleto bancário gerado após a finalização dos procedimentos relativos à solicitação de inscrição neste Concurso, cujo comprovante de pagamento deverá ser guardado pelo candidato.

6.2.3 Não serão aceitos recolhimentos da taxa de inscrição realizados por forma diferente da mencionada no subitem **6.2.2**.

6.2.4 O recolhimento da taxa de inscrição referida no subitem 6.2.1, após confirmação pela rede bancária, efetivará a solicitação de inscrição neste Concurso. O recolhimento do valor da taxa de inscrição realizado fora do prazo estabelecido neste Edital ou realizado por meio de pagamento agendado e não liquidado no referido prazo, ou realizado por boleto bancário não identificado pela Universidade Federal Fluminense como sendo o oficial deste Concurso Público, poderá implicar a não efetivação da inscrição.

6.2.5 O valor da taxa de inscrição referida no subitem 6.2.1, uma vez recolhido, não será devolvido, salvo em caso de cancelamento do Concurso Público.

6.3 DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

6.3.1 Para realizar sua inscrição, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico do Concurso **<portal.coseac.uff.br/seaprj2024>**, ler atentamente o Edital, preencher corretamente o Requerimento de Inscrição, imprimir o boleto bancário gerado após o completo preenchimento do Requerimento de Inscrição, e efetuar o recolhimento da taxa de inscrição impreterivelmente até o dia 12 de dezembro de 2024.

6.3.2 O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas a Pessoas com Deficiência e/ou (item **3**) a Negros e Indígenas (item 4) e/ou às vagas reservadas a Pessoas com Hipossuficiência Econômica (item 5) deverá selecionar as opções de concorrência em campo específico do Requerimento de Inscrição. O candidato que não optar por nenhuma reserva de vaga concorrerá exclusivamente às vagas destinadas à Ampla Concorrência.

6.3.3 A Prova Objetiva será aplicada no Estado do Rio de Janeiro, nas cidades de Campos dos Goytacazes, Macaé, Maricá, Niterói, Rio de Janeiro, São Gonçalo, Volta Redonda e na Baixada Fluminense (Duque de Caxias e/ou Nova Iguaçu, conforme disponibilidade operacional). No ato do preenchimento do Requerimento de Inscrição, o candidato deverá assinalar, obrigatoriamente, no campo Localidade de Prova, a opção pela cidade/localidade em que deseja realizar a Prova Objetiva.

6.3.3.1 A opção relativa à cidade/localidade de realização da prova informada no Requerimento de Inscrição não poderá ser alterada.

6.3.3.2 Por questões de logística ou na impossibilidade de alocação do candidato na cidade/localidade pretendida, a COSEAC reserva-se o direito de alocá-lo em outra cidade/localidade, não assumindo qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alimentação e/ou alojamento desse candidato.

6.3.4 O candidato deverá possuir, à época de sua inscrição, na forma física ou forma digital, documento de identificação com foto e assinatura recentes, a fim de permitir fácil identificação. Para efeito de inscrição, serão considerados documentos de identificação: Carteira ou Cédula de Identidade expedida por Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas ou Polícias Militares, Passaporte, Carteira de Trabalho, Certificado de Reservista, Carteira Nacional de Habilitação e Carteira expedida por Ordens ou Conselhos criados por Lei Federal e Controladores do Exercício Profissional, desde que contenha o número do documento de identificação que lhe deu origem, não sendo aceitos protocolos ou fotocópias de quaisquer desses documentos.

6.3.4.1 A Carteira de Trabalho apresentada de forma digital não será aceita como documento de identificação.

6.3.5 O candidato que desejar ter direito à aplicação do critério de desempate disposto na alínea **"m"** do subitem 7.2.30.9 deverá registrar, em campo apropriado do Requerimento de Inscrição, que exerceu a função de jurado.

6.3.5.1 O candidato que registrar, no Requerimento de Inscrição, o exercício da função de jurado, para fins de utilização como critério de desempate, conforme disposto no subitem **6.3.5**, deverá enviar mensagem para o correio eletrônico <concursoseap@id.uff.br>, durante o período de inscrições, conforme orientações a seguir:
a) A mensagem deverá conter o assunto "SEAP/RJ - Jurado";
b) O corpo da mensagem deverá conter o nome completo do candidato e seu número de CPF;
c) Anexo ao e-mail, em formato de imagem (.png, .jpg ou .jpeg) ou pdf, deverá conter o seguinte documento: Certidão ou Declaração ou Atestado ou outro documento público emitido pelos Tribunais de Justiça Estaduais e Regionais Federais do País, relativos ao exercício da função de jurado, nos termos do art. 440 do Código de Processo Penal, a partir de 10 de agosto de 2008, data da entrada em vigor da Lei nº 11.689, de 9 de junho de 2008.

6.3.5.2 A Relação contendo os nomes dos Candidatos que utilizarão o critério de desempate do Exercício da Função de Jurado será divulgada no dia **18 de dezembro de 2024**, a partir das 16 horas, no endereço eletrônico do Concurso.

6.3.5.3 O candidato que não cumprir o disposto nos subitens **6.3.5** e **6.3.5.1** não terá direito a utilização desse critério de desempate.

6.3.6 O candidato que efetuar mais de uma inscrição no Concurso terá válida aquela cuja taxa de inscrição tenha sido recolhida por último. Na impossibilidade dessa constatação, será validada aquela inscrição que tenha sido realizada por último.

6.3.6.1 Não será devolvido o valor da taxa de inscrição ao candidato que:
a) realizar o pagamento de mais de uma inscrição;
b) realizar pagamento do boleto em duplicidade;
c) realizar o pagamento da inscrição, tendo recebido o benefício da isenção total ou parcial da taxa.

6.3.7 O comprovante de solicitação de inscrição no Concurso é o boleto bancário, devidamente autenticado, ou o comprovante da operação bancária, que deverá ser guardado pelo candidato até o término do Concurso Público.

6.3.8 A inscrição no Concurso é de inteira responsabilidade do candidato e deve ser feita com antecedência, evitando-se o possível congestionamento nas linhas de comunicação nos últimos dias de inscrição.

6.3.9 Todas as informações prestadas pelo candidato no preenchimento do Requerimento de Inscrição são de sua inteira responsabilidade.

6.3.10 A inscrição no Concurso implicará o conhecimento e aceitação tácita, pelo candidato, das condições, normas e exigências estabelecidas neste Edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

6.3.11 No momento da inscrição, o candidato deverá assinalar a concordância com os termos que constam neste Edital, bem como declarar que aceita que os seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do Concurso Público, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, autorizando expressamente a divulgação de seus nomes, números de inscrição e pontuação, além da utilização de seus dados de e-mail e telefone para realização de contato por correio eletrônico, chamadas telefônicas e mensagens eletrônicas via aplicativos de mensagem, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

6.3.12 A inscrição no Concurso Público é pessoal e intransferível.

6.3.13 A SEAP/RJ e a COSEAC não se responsabilizam por pedidos de inscrição não recebidos por motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados, por falhas ou congestionamento nas linhas de comunicação.

6.3.14 A SEAP/RJ e a COSEAC não se responsabilizam por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações não verídicas, endereço residencial, correio eletrônico ou números de telefones inexatos ou incompletos fornecidos pelo candidato.

6.3.15 No ato da inscrição no Concurso Público não haverá qualquer verificação do cumprimento dos requisitos mínimos para o preenchimento da vaga do cargo. No entanto, só poderá ser admitido no cargo aquele que, na data de sua convocação, cumprir integralmente todos os requisitos exigidos.

6.3.16 Fica assegurada a possibilidade de uso do nome social aos candidatos transgêneros durante o concurso. As publicações referentes aos candidatos transgêneros serão realizadas de acordo com o nome social. Entende-se por nome social a designação pela qual a pessoa travesti ou transexual se identifica e é socialmente reconhecida, nos termos do Decreto Federal nº 8.727, de 28 de abril de 2016.

6.3.17 A Lista Geral Preliminar das inscrições confirmadas com a especificação do cargo/gênero e do tipo de vaga (ver subitem **2.1.1**) à qual o candidato concorre, será divulgada no dia 18 de dezembro de 2024, a partir das 16 horas, no endereço eletrônico do Concurso Público.

6.3.18 Caso o candidato constate na lista mencionada no subitem **5.3.17** que optou indevidamente por determinado tipo de vaga (subitem 2.1.1), o mesmo deverá encaminhar mensagem para o correio eletrônico <concursoseap@id.uff.br>, das 16 horas do dia 18 de dezembro de 2024 até as 16 horas do dia 19 de dezembro de 2024, para solicitar, por meio de requerimento fundamentado, a alteração do tipo de vaga. Não será possível solicitar esta alteração em nenhum outro momento, qualquer que seja o motivo alegado.

6.3.19 A Lista Geral Definitiva das inscrições confirmadas com a especificação do cargo/gênero e do tipo de vaga (ver subitem 2.1.1) à qual o candidato concorre, será divulgada no dia 23 de janeiro de 2025, a partir das 16 horas, no endereço eletrônico do Concurso Público

6.4 DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

6.4.1 O candidato poderá solicitar uma ou mais das seguintes condições especiais para a realização da Prova Objetiva:
a) Condição Especial para Amamentação (para candidatas lactantes);
b) Intérprete de Libras (para candidatos com deficiência auditiva e que sejam usuários da Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS);
c) Ledor (para candidatos com deficiência visual ou intelectual,com dislexia ou TDAH);
d) Caderno de Provase Cartão Resposta impresso em caracteres ampliados - fonte 24 (para candidatos com deficiência visual ou visão subnormal);
e) Sala de Fácil Acesso - em andar térreo ou local com elevador (para candidatos com deficiência motora ou com dificuldade de locomoção);
f) Sala Isolada (para candidato que comprove essa necessidade por meio do laudo médico);
g) Isenção de Fiscalização Eletrônica (para candidato que possua prótese metálica substituindo algum osso no corpo ou possua marca-passo);
h) Permissão para uso de aparelho auditivo (para candidato que comprove a necessidade de uso por meio de laudo médico);
i) Permissão para uso de bomba de insulina ou cateter quimioterápico (para candidato que comprove a necessidade de uso por meio de laudo médico);
j) Tempo Adicional para realizar a prova - 60 minutos além do tempo regular (para todos os candidatos que solicitarem condição especial e que comprovem essa necessidade por meio de laudo médico).

6.4.2 Para solicitar as condições especiais descritas no subitem **5.4.1**, o candidato deverá obrigatoriamente encaminhar à COSEAC por meio do correio eletrônico <auxilioprova@id.uff.br>, exclusivamente durante o período das inscrições:
a) Formulário para solicitar condição especial para realização da Prova Objetiva, disponível no **Anexo III**, devidamente preenchido, contendo as informações necessárias para concessão do auxílio requerido; e
b) Laudo médico assinado e carimbado pelo Médico especialista com RQE na área correspondente ao tipo de auxílio solicitado.

6.4.2.1 A mensagem deverá ser enviada com o assunto **"SEAP/RJ - Auxílio Prova - (nome completo do candidato)".** No corpo da mensagem, deverão estar contidos o nome completo e o número do CPF do candidato.

6.4.3. A candidata lactante que informar a necessidade de condição especial para amamentação deverá providenciar um acompanhante maior de idade que ficará, durante a realização da prova, em local reservado e será responsável pela guarda da criança. A ausência de acompanhante maior de idade impedirá que a candidata lactante realize a prova e a mesma será eliminada do Concurso.

6.4.3.1 A candidata lactante terá o direito de proceder à amamentação da criança sempre que necessário.

6.4.3.2 A candidata lactante terá direito a tempo adicional de 60 minutos além do tempo regular previsto no subitem **7.2.4**, para a realização de sua prova.

6.4.3.3 A candidata que informar a necessidade de condição especial para amamentação, mas que, por qualquer motivo, no momento da realização da prova, não estiver acompanhada de seu filho, não terá direito ao tempo adicional para realização da prova, previsto no subitem **6.4.3.2**.

6.4.4 As solicitações de Condição Especial para a realização da Prova Objetiva serão indeferidas se:
a) Não forem realizadas dentro do período das inscrições;
b) Não forem encaminhadas conforme as orientações previstas nos subitens **6.4.2 e 6.4.2.1**;
c) Não encaminharem o **Anexo III**, quando for o caso;
d) Não estiverem assinaladas no Formulário de Solicitação de Condição Especial encaminhado;
e) Não encaminharem o laudo médico comprobatório, conforme exigido;
f) Não fizerem jus à Condição Especial requerida, conforme critérios definidos no subitem **6.4.1**.

6.4.5 A Lista dos Candidatos que solicitaram e comprovaram, conforme subitem **6.4.2** e/ou subitem 6.4.3, a Condição Especial para a Realização da Prova Objetiva, contendo o nome do candidato, inscrição, a(s) condição(ões) especial(is) requerida(s) e a resposta à sua solicitação, será divulgada no dia 18 de dezembro de 2024, a partir das 16 horas, no endereço eletrônico do Concurso.

6.4.6 O candidato que não comprovou a Condição Especial para a Realização da Prova Objetiva**,** poderá solicitar recurso das 16 horas do dia **18 de dezembro de 2024** até às **16 horas de 19 de dezembro de 2024**, por meio de mensagem ao correio eletrônico **<auxilio-prova@id.uff.br>**, contendo:
a) No campo Assunto: "SEAP/RJ - Auxílio Prova - (nome completo do candidato)";

b) No corpo do e-mail: nome completo do candidato, CPF e justificativa do recurso;
c) Em anexo: **Anexo III** deste Edital, devidamente preenchido;Laudo médico assinado e carimbado pelo Médico especialista com RQE na área correspondente ao tipo de auxílio solicitado; e, se for o caso, eventuais documentos que corroborem a alegação do candidato.

6.4.7 O Resultado do Recurso de que trata o subitem **6.4.6** será divulgado no dia 27 de dezembro de 2024, a partir das 16 horas, no endereço eletrônico do Concurso.

6.4.8 O candidato que, por causas transitórias ou ocorridas após o período de inscrição, passar a necessitar de condições especiais, deverá entrar em contato com a COSEAC, com antecedência mínima de **72** (setenta e duas) horas da realização da Prova Objetiva, seguindo as orientações do subitem 6.4.2 e 6.4.2.1.

6.4.9 A solicitação de condições especiais pelo candidato será atendida segundo os critérios de viabilidade e razoabilidade determinados pela COSEAC.

6.5 DA ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

6.5.1 ser concedida **ISENÇÃO TOTAL** do pagamento do valor da Taxa de Inscrição nas seguintes situações:

a) candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto Federal nº 11.016, de 29 de março de 2022, e que seja membro de família de baixa renda, nos termos do mesmo Decreto;

b) candidato doador regular de sangue, comprovando ter realizado doação de sangue pelo menos 3 (três) vezes no período de 12 (doze) meses anteriores à realização das inscrições, e que seja membro de família com renda mensal de até 3 (três) salários mínimos, nos termos da Lei Estadual 8.920, de 30 de junho de 2020;

c) candidato que compôs mesa receptora de votos em seção eleitoral da Justiça Eleitoral, no Estado do Rio de Janeiro, em dia de eleição, em até 2 (dois) anos anteriores à realização das inscrições, nos termos da Lei Estadual nº 9.412, de 23 de setembro de 2021.

6.5.2 Poderá ser concedida **ISENÇÃO PARCIAL** do pagamento do valor da Taxa de Inscrição nas seguintes situações:

a) isenção de 1/3 (um terço) para o candidato que comprove ter doado sangue por uma vez nos 120 dias antecedentes a realização da inscrição, e que seja membro de família com renda mensal de até 3 (três) salários mínimos, nos termos da Lei Estadual 8.920, de 30 de junho de 2020;

b) isenção de 2/3 (dois terços) para o candidato que comprove ter doado sangue por duas vezes nos 240 dias antecedentes a realização da inscrição, e que seja membro de família com renda mensal de até 3 (três) salários mínimos, nos termos da Lei Estadual 8.920, de 30 de junho de 2020.

6.5.3 O pedido de isenção total ou parcial do pagamento do valor da taxa de inscrição deverá ser solicitado das 12 horas do dia **11 de novembro de 2024** até as 16 horas do dia 13 de novembro de 2024, para todos os casos.

6.5.4 ISENÇÃO TOTAL PARA CANDIDATO INSCRITO NO CADÚNICO E MEMBRO DE FAMÍLIA DE BAIXA RENDA

6.5.4.1 O candidato que estiver inscrito no CadÚnico e que seja membro de família de baixa renda (renda familiar per capita de até meio salário mínimo) que desejar solicitar isenção total do pagamento da taxa de inscrição deverá selecionar essa opção em campo próprio no Requerimento de Inscrição e informar o seu Número de Identificação Social - NIS.

6.5.4.2 Não serão analisados os pedidos de isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição sem indicação do número do NIS do próprio candidato e, ainda, aqueles que não contenham informações suficientes para a correta identificação do candidato na base de dados do órgão gestor do CadÚnico.

6.5.5 ISENÇÃO TOTAL PARA CANDIDATO DOADOR REGULAR DE SANGUE

6.5.5.1 O candidato doador regular de sangue e que seja membro de família com renda mensal de até 3 (três) salários mínimos que desejar solicitar isenção total do pagamento da taxa de inscrição deverá selecionar essa opção em campo próprio no Requerimento de Inscrição e encaminhar documentação comprobatória para o correio eletrônico **<isencaodetaxa@id.uff.br>**, no período de solicitação de isenção de taxa conforme previsto no subitem 6.5.3.

6.5.5.2 A mensagem deverá ser enviada com o assunto "SEAP/RJ - Isenção Doador Regular". No corpo da mensagem, deverão estar contidos o nome completo e o número do CPF do candidato.

6.5.5.3 Os documentos relacionados abaixo deverão ser enviados anexos ao e-mail, em formato de imagem ou pdf, em cópia clara e legível:

a) documento original de doador de sangue, expedido por Banco de Sangue ou Instituição de Saúde vinculada ao Sistema Único de Saúde (SUS), juntamente com certificado emitido por instituição pública de saúde que comprove a doação de sangue pelo menos 03 (três) vezes no período de 12 (doze) meses anteriores à data da realização da inscrição;

b) Comprovante de Cadastro no CadÚnico obtido exclusivamente por meio do endereço eletrônico <**https://cadunico.dataprev.gov.br/**>.

6.5.6 ISENÇÃO TOTAL PARA CANDIDATO QUE COMPÔS MESA RECEPTORA DE VOTOS

6.5.6.1 O candidato que compôs mesa receptora de votos em seção eleitoral da Justiça Eleitoral, no Estado do Rio de Janeiro, em dia de eleição, em até 2 (dois) anos anteriores à realização das inscrições, e que desejar solicitar isenção total do pagamento do valor da taxa de inscrição deverá selecionar essa opção em campo próprio no Requerimento de Inscrição e encaminhar documentação comprobatória para o correio eletrônico **<isencaodetaxa@id.uff.br>**, no período de solicitação de isenção de taxa, conforme previsto no subitem **6.5.3**.

6.5.6.1.1 A mensagem deverá ser enviada com o assunto "SEAP/RJ - Isenção Mesário". No corpo da mensagem, deverão estar contidos o nome completo e o número do CPF do candidato.

6.5.6.1.2 O documento abaixo deverá ser enviado anexo ao e-mail, em formato de imagem ou pdf, em cópia clara e legível:
a) Documento, expedido pela Justiça Eleitoral, contendo o nome completo do convocado, a função desempenhada, o turno e a data da eleição.

6.5.7 ISENÇÃO PARCIAL PARA CANDIDATO DOADOR DE SANGUE

6.5.7.1 O candidato doador de sangue, nos termos das alíneas "a" e "b" do subitem **6.5.2**, que desejar solicitar isenção parcial do pagamento do valor da taxa de inscrição deverá selecionar essa opção em campo próprio no Requerimento de Inscrição e encaminhar documentação comprobatória para o correio eletrônico **<isencaodetaxa@id.uff.br>**, no período de solicitação de isenção de taxa, conforme previsto no subitem **6.5.3**.

6.5.7.1.1 A mensagem deverá ser enviada com o assunto "SEAP/RJ - Isenção Doador". No corpo da mensagem, deverão estar contidos o nome completo e o número do CPF do candidato.

6.5.7.1.2 Os documentos relacionados abaixo deverão ser enviados anexos ao e-mail, em formato de imagem ou pdf, em cópia clara e legível.

a) documento emitido por Instituição de Saúde vinculada ao Sistema Único de Saúde (SUS) ou Banco de Sangue, que comprove a(s) doação(ões) realizada(s);

b) Comprovante de Cadastro no CadÚnico obtido exclusivamente por meio do endereço eletrônico <**https://cadunico.dataprev.gov.br/**>.

6.5.7.2 As informações prestadas no Requerimento de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato e, se constatada, a qualquer tempo a falsidade das informações, será cancelada a inscrição efetivada e anulados todos os atos dela decorrentes, respondendo o candidato pela falsidade praticada, na forma da lei.

6.5.7.3 A COSEAC verificará se o candidato atende aos requisitos para obtenção da isenção total ou parcial por meio dos dados e documentos apresentados e, se for o caso, consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas.

6.5.7.4 Não será concedida a Isenção Total ou Parcial do Pagamento do Valor da Taxa de Inscrição ao candidato que:

a) Não solicitar a Isenção de Taxa no período previsto no subitem **6.5.3**;

b) Não encaminhar/informar os dados ou não encaminhar a documentação solicitada, conforme o caso;

c) Não comprovar, por meio da documentação encaminhada, que possui o perfil para recepção do benefício, conforme previsto neste Edital.

6.5.8 O Resultado Preliminar contendo os nomes dos candidatos contemplados com isenção total ou parcial do pagamento do valor da taxa de inscrição será divulgado no dia **26 de novembro de 2024**, a partir das 14 horas, no endereço eletrônico do Concurso.

6.5.9 O candidato contemplado com a isenção total do pagamento do valor da taxa de inscrição terá sua inscrição automaticamente efetivada.

6.5.10 O candidato contemplado com a isenção parcial do pagamento do valor da taxa de inscrição deverá acessar o endereço eletrônico do Concurso, imprimir o boleto bancário com a taxa reduzida e efetuar o recolhimento do valor da taxa de inscrição até o dia **12 de dezembro de 2024.**

6.5.11 O candidato que não for contemplado com a isenção total ou parcial do pagamento do valor da Taxa de Inscrição poderá recorrer, exclusivamente, das 14 horas do dia **26 de novembrode 2024** até às 16 horas do dia 27 de novembro de 2024, por meio de mensagem enviada ao correio eletrônico <isencaodetaxa@id.uff.br>.

6.5.11.1 A mensagem deverá ser enviada com o assunto "SEAP/RJ - Recurso Isenção". No corpo da mensagem, deverão estar contidos o nome completo e o número do CPF do candidato, e a justificativa do recurso.

6.5.11.2 Os documentos relacionados abaixo deverão ser enviados anexos ao e-mail, em formato de imagem ou pdf, em cópia clara e legível.
a) documento oficial de identificação do candidato; e
b) documento em que conste o número do Cadastro de Pessoa Física do candidato; e
c) declaração ou folha resumo emitida pelo Centro de Referência da Assistência Social (CRAS), de que se encontra inserido no CadÚnico, em caso de candidato integrante de família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário-mínimo nacional.

6.5.12 O resultado do recurso previsto no subitem **6.5.11** será divulgado no dia **5 de dezembro de 2024**, a partir das 14 horas, no endereço eletrônico do Concurso.

6.5.13 O candidato não contemplado com a isenção total ou parcial do pagamento do valor da Taxa de Inscrição e ainda interessado em participar do Concurso, deverá acessar o endereço eletrônico do Concurso Público, imprimir o boleto bancário correspondente ao valor do pagamento e efetuar o recolhimento do valor da taxa de inscrição até o dia **12 de dezembro de 2024**.

6.5.14 O candidato contemplado com isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição e que efetuar o pagamento da taxa de inscrição, terá como válida a última inscrição realizada e não terá o valor da taxa de inscrição devolvido.

6.6 DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

6.6.1 O Cartão de Confirmação de Inscrição do candidato - CCI, contendo os dados pessoais, o cargo/gênero, o tipo de vaga (subitem **2.1.1**), o número de inscrição, a data, o horário e o local de realização da Prova Objetiva e a condição especial, quando for o caso, será disponibilizado no dia **11 de fevereiro de 2025,** a partir das **14 horas**, no endereço eletrônico do Concurso.

6.6.1.1 O Local de Prova designado no CCI para realização da Prova Objetiva não será alterado em nenhuma hipótese, por qualquer que seja a alegação do candidato.

6.6.2 O candidato que não conseguir acessar o CCI, mencionado no subitem **6.6.1**, por meio do endereço eletrônico do Concurso, deverá encaminhar mensagem para o correio eletrônico <concurso-seap@id.uff.br>, das **14 horas** do dia **11 de fevereiro de 2025** até as **16 horas** do dia **13 de fevereiro de 2025**, para obter as informações que garantam a realização da prova.

6.6.3 É obrigação do candidato conferir as informações contidas no CCI e, caso haja divergência nos seus dados pessoais (nome, número do documento de identidade e data de nascimento), solicite ao fiscal de sala que registre eventuais correções de seus dados pessoais no campo apropriado da Lista de Presença.

6.6.4 Somente será confirmada a inscrição do candidato que tiver efetivado o pagamento da taxa de inscrição, nos termos discriminados no subitem **6.2** deste Edital, como também o candidato contemplado com isenção da taxa de inscrição, nos termos discriminados no subitem **6.5** deste Edital, e que tenha realizado todos os procedimentos relativos à inscrição.

6.6.5 A comunicação constante do CCI não exime o candidato da responsabilidade do acompanhamento e da obtenção das informações referentes à realização da Prova Objetiva no endereço eletrônico do Concurso.

7 DAS FASES e ETAPAS DO CONCURSO

7.1 O Concurso Público será composto por duas fases.

a) 1ª Fase - de responsabilidade da Coseac, conforme quadro a seguir:

FASE		TIPO DE PROVA	CARÁTER
1ª Fase	Etapa 1	Prova Objetiva	Eliminatória e Classificatória
1ª Fase	Etapa 2	Teste de Aptidão Física	Eliminatória
1ª Fase	Etapa 3	Exame Médico	Eliminatória
1ª Fase	Etapa 4	Verificação da Deficiência (Exclusivamente para candidatos às vagas reservadas a Pessoas com Deficiência)	Eliminatória
1ª Fase	Etapa 5	Procedimento de Heteroidentificação (Exclusivamente para candidatos às vagas reservadas a Negros e Indígenas)	Eliminatória
1ª Fase	Etapa 6	Verificação de Hipossuficiência Econômica (Exclusivamente para candidatos às vagas reservadas às Pessoas com Hipossuficiência Econômica)	Eliminatória
1ª Fase	Etapa 7	Exame Psicológico	Eliminatória

b) 2ª Fase - sob responsabilidade da SEAP/RJ, conforme quadro a seguir:

FASE		TIPO DE PROVA	CARÁTER
2ª Fase	Etapa 1	Investigação Social	Eliminatória
	Etapa 2	Curso de Formação Profissional	Eliminatória e Classificatória

7.2 DA 1ª FASE - Etapa 1 (PROVA OBJETIVA)

7.2.1 A Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será composta por **80** (oitenta) questões de múltipla escolha com **5** (cinco) opções de respostas, sendo apenas uma a correta. A pontuação da Prova Objetiva irá variar entre **0**(zero)**e 100** (cem) pontos, sendo **1,25** (um vírgula vinte e cinco) ponto para cada questão acertada.

7.2.2 A Prova Objetiva será composta pelos tópicos abaixo, assim distribuídos:

BLOCO	TÓPICOS	QUANTIDADE DE QUESTÕES	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO MÍNIMA PARA APROVAÇÃO		
				Em cada tópico	Geral por Bloco 50% de pontos	Geral 60% de pontos
BLOCO 1 CONHECIMENTOS GERAIS	Língua Portuguesa	20	31,5	1,25	25 pontos	60 pontos
	Informática	10	12,5	1,25		
	Raciocínio Lógico	5	6,25	1,25		
	TOTAL	40	50	-		
BLOCO 2 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	Direito Constitucional	6	7,5	1,25	25 pontos	
	Direito Administrativo	6	7,5	1,25		
	Direito Penal e Legislação Especial	6	7,5	1,25		
	Direito Processual Penal	6	7,5	1,25		
	Direitos Humanos	6	7,5	1,25		
	Legislação Específica para o Cargo	10	12,5	1,25		
	TOTAL	40	50	-		

7.2.3 A Prova Objetiva será realizada nos municípios de Campos dos Goytacazes,Macaé, Maricá, Niterói,Rio de Janeiro, São Gonçalo, Volta Redonda e na Baixada Fluminense (Duque de Caxias e/ou Nova Iguaçu, conforme disponibilidade operacional).

7.2.3.1 Os endereços completos dos locais de realização das provas constarão no Cartão de Confirmação de Inscrição - CCI, conforme subitem **6.6.1**.

7.2.4 A Prova Objetiva será aplicada no dia **23 de fevereiro de 2025** (domingo) e terá início às **9 horas**. O candidato para realizar essa prova disporá, no mínimo, de uma hora e trinta minutos e, no máximo, de **5 (cinco)** horas, devendo o candidato chegar ao local da prova às **7 horas e 30 minutos**, sendo permitida sua entrada até às **8 horas e 30 minutos**.

7.2.5 Não será permitido, em qualquer hipótese, o ingresso de candidato no local de realização da Prova Objetiva após os horários fixados ou sua realização em local diferente do definido no Cartão de Confirmação de Inscrição do candidato - CCI.

7.2.6 A COSEAC não se responsabilizará, em hipótese alguma, pelo transporte de candidatos até o local de realização da Prova.

7.2.7 O candidato deverá comparecer ao local de realização da Prova Objetiva munido exclusivamente de caneta esferográfica de corpo transparente com ponta média, de tinta na cor azul ou preta, do original do documento oficial de identidade informado na inscrição e, preferencialmente, do Cartão de Confirmação de Inscrição - CCI.

7.2.8 O ingresso na sala da Prova Objetiva só será permitido ao candidato que apresentar documento original de identificação na forma física ou digital, relacionado no subitem 7.**2.8.1**, preferencialmente o documento de identificação com o qual se inscreveu no Concurso, sendo recomendado portar também o seu Cartão de Confirmação de Inscrição.

7.2.8.1 Serão aceitos como documento de identificação para a realização da Prova Objetiva, os seguintes documentos (em formato físico ou digital):
a) Carteira ou Cédula de Identidade expedida por Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Corpo de Bombeiros ou Polícias Militares;
b)Passaporte;
c) Carteira de Trabalho **(somente em formato físico)**;
d) Certificado de Reservista;
e) Carteira Nacional de Habilitação - CNH;
f) Carteira expedida por Ordens ou Conselhos criados por Lei Federal e Controladores do Exercício Profissional, desde que contenha o número do documento de identificação que lhe deu origem.

7.2.8.2 NÃO serão aceitos como documento de identificação para a realização da Prova Objetiva:
a) Carteira de Trabalho em formato digital;
b) Certidão de nascimento ou casamento;
c) Carteira de estudante;
d) Título de eleitor;
e) CPF;
f) Crachá;
g) Protocolos ou fotocópias de quaisquer documentos (mesmo que autenticadas).

7.2.8.3 O documento apresentado deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura, sendo exigida a apresentação do documento original.

7.2.8.4 No caso de roubo ou perda de documentos, só poderá realizar a prova o candidato que apresentar Boletim de Ocorrência com validade de no máximo 30 (trinta) dias que antecedem a realização da prova.

7.2.8.4.1 Este candidato será encaminhado à coordenação do local de prova onde será submetido à identificação provisória.

7.2.9 Durante a realização da Prova Objetiva, será adotado o procedimento de identificação civil de todos os candidatos, mediante a verificação do documento de identificação, da coleta de assinatura na ata da sala, da assinatura e da transcrição da frase para o exame grafotécnico no Cartão de Respostas.

7.2.10 O candidato que se negar a ser identificado na forma disposta no subitem **7.2.9**, será automaticamente eliminado do Concurso Público.

7.2.11 Para garantir a segurança e lisura do Concurso, os candidatos poderão ser submetidos, durante a realização das provas, ao sistema de detecção de metais, em qualquer dependência do local de provas.

7.2.12 É vedado o ingresso de candidato no ambiente de provas portando arma branca, arma de fogo ou qualquer outro tipo de arma, mesmo que possua a respectiva autorização de porte. Em caso de descumprimento deste dispositivo, o candidato será automaticamente eliminado do Concurso.

7.2.13 Celulares, relógios ou qualquer outro aparelho eletrônico deverão ser desligados, retiradas as baterias, quando possível,e acondicionados dentro do envelope de segurança fornecido pela COSEAC ao entrar em sala, que deverá ser mantido **lacrado** dentro da sala de prova até a saída definitiva do local da realização da prova. Em caso de descumprimento deste dispositivo, o candidato será automaticamente eliminado do Concurso.

7.2.13.1 Será eliminado, sumariamente, o candidato que utilizar o aparelho de celular ou qualquer outro dispositivo eletrônico de sua posse no local designado para aplicação da sua prova. Bem como se qualquer dos equipamentos citados emitir qualquer tipo de som, tais como toque, alarme ou vibração, ainda que desligado, dentro ou fora do envelope de segurança lacrado.

7.2.14 Na Prova Objetiva, o candidato deverá utilizar exclusivamente a caneta esferográfica de corpo transparente com ponta média, de tinta na cor azul ou preta, para assinalar no Cartão de Respostas as opções escolhidas. Não será permitido ao candidato o uso de lápis, borracha ou similares. O candidato que descumprir o disposto neste subitem poderá ser eliminado do Concurso.

7.2.15 É obrigação do candidato assinar a Lista de Presença, assinar o Cartão de Respostas e transcrever a frase do exame grafotécnico do Caderno de Questões para o espaço disponível para sua transcrição no Cartão de Respostas.

7.2.16 Os candidatos deverão observar, atentamente, todas as instruções constantes no Caderno de Questões, no Cartão de Respostas e nos Avisos afixados em sala de prova, não cabendo quaisquer reclamações posteriores, caso haja o descumprimento dessas instruções.

7.2.17 O Cartão de Respostas será o único documento válido para a correção eletrônica. O seu preenchimento será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas no Cartão de Respostas. O tempo para seu preenchimento está incluído no tempo máximo para realização da prova.

7.2.18 O Candidato deverá marcar, para cada questão, somente uma das 5 (cinco) opções de resposta, sem rasuras, conforme orientações deste Edital e do Cartão de Resposta.

7.2.19 Será atribuída pontuação zero à questão da prova que:
a) não apresentar nenhuma resposta assinalada corretamente;
b) apresentar mais de uma resposta assinalada, mesmo que um dos círculos destinados à marcação das respostas não esteja completamente preenchido;
c) apresentar emenda ou rasura.

7.2.20 Não haverá, em hipótese alguma, substituição do Cartão de Respostas por erro do candidato.

7.2.21 Somente será permitido ao candidato entregar o Caderno de Questões e o Cartão de Respostas após 1 (uma) hora e 30 (trinta) minutos do início da Prova. Após a entrega, o candidato não poderá permanecer no local de sua aplicação.

7.2.22 Os 3 (três) últimos candidatos de salas de realização de prova deverão permanecer na sala até que o último deles entregue a prova ou até que o tempo tenha se esgotado. O que acontecer primeiro liberará os candidatos. Esses candidatos somente poderão retirar-se da sala, simultaneamente, assinando em local próprio na Ata de Prova.

7.2.23 Não haverá, em hipótese alguma, segunda chamada ou reaplicação de Prova.

7.2.24 O candidato que não entregar o Cartão de Respostas ou entregá-lo em branco receberá nota 0 (zero) e será eliminado do Concurso.

7.2.25 Não será permitida qualquer tipo de anotação, nem mesmo do gabarito,em qualquer papel, similares ou parte do corpo, além do Caderno de Questões.

7.2.26 O candidato somente poderá retirar-se da sala de prova levando o Caderno de Questões no decurso dos últimos 60 (sessenta) minutos anteriores ao horário determinado para o término da prova.

7.2.27 A COSEAC não se responsabilizará por perda ou extravio de documentos ou objetos ocorridos no local de realização da prova, nem por danos neles causados.

7.2.28 Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Concurso, o candidato que, durante sua realização:
a)for encontrado de posse de qualquer material que sirva para consulta ou utilizar-se de instrumentos auxiliares para o cálculo e o desenho;
b)portar arma branca, arma de fogo ou qualquer outro tipo de arma, mesmo que possua a respectiva autorização de porte, conforme subitem **7.2.12**;
c)negar-se a ser submetido à verificação por meio de detector de metais (exceto o portador de marca-passo ou de prótese metálica identificado, conforme os subitens **6.4.1** e **6.4.2**);
d) portar aparelho auditivo sem ter cumprido o especificado no subitem **6.4.2**;
e) não mantiver, debaixo da carteira, o envelope de segurança lacrado com os aparelhos eletrônicos desligados desde o ingresso na sala de provas até a saída definitiva do local de prova;
f) for flagrado utilizando o seu aparelho celular, ou qualquer outro dispositivo eletrônico, dentro do local de realização de prova, mesmo que já tenha terminado a prova;
g) utilizar banheiro sem autorização da equipe de fiscalização;
h) tiver celular ou qualquer outro aparelho eletrônico emitindo qualquer tipo de som, como toque ou alarme ou vibração, ainda que desligado, dentro ou fora do envelope de segurança lacrado, no local de realização da sua prova;
i) usar qualquer tipo de aparelho eletrônico, relógio, protetor auricular, boné, chapéu, óculos de sol, cachecol ou similares;
j) comunicar-se verbalmente, por escrito ou por gestos, com outros candidatos, no decorrer da prova;
k) ausentar-se da sala de prova sem autorização, após ter assinado a lista de presença;
l) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, com as autoridades presentes e/ou com os demais candidatos;
m) perturbar, de qualquer modo a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido ou provocar debates sobre qualquer que seja o tema;
n) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obtenção de aprovação própria ou de terceiros, em qualquer momento deste Concurso.

7.2.29 **DO GABARITO E DO RECURSO DA PROVA OBJETIVA**

7.2.29.1 O Gabarito Preliminar da Prova Objetiva será divulgado no dia **23 de fevereiro de 2025**, a partir das 16 horas, no endereço eletrônico do Concurso.

7.2.29.2 Qualquer pessoa poderá solicitar revisão do Gabarito Preliminar da Prova Objetiva divulgado ou da formulação das questões de múltipla escolha até às 16 horas do dia **24 de fevereiro de 2025,** por meio de solicitação devidamente fundamentada. Para tal, o candidato deverá preencher formulário eletrônico próprio, disponibilizado pela COSEAC, no endereço eletrônico do Concurso Público, seguindo as instruções de preenchimento e envio.

7.2.29.3 Não será aceita solicitação de revisão de Gabarito Preliminar ou de formulação de questões fora da data, do horário e dos procedimentos estabelecidos no subitem **7.2.29.2**.

7.2.29.4 O Gabarito Final da Prova Objetiva será divulgado no dia **18 de março de 2025,** a partir das **16 horas**, no endereço eletrônico do Concurso Público.

7.2.29.5 O Gabarito Final torna sem efeito o Gabarito Preliminar. A Prova Objetiva será corrigida de acordo com o Gabarito Final.

7.2.30 DO RESULTADO DA PROVA OBJETIVA

7.2.30.1 A Nota Final (NF) da Prova Objetiva será a soma dos pontos obtidos pelo candidato na Prova Objetiva.

7.2.30.2 O Resultado Preliminar da Prova Objetiva será divulgado no dia **18 de março de 2025**, a partir das **16 horas**, no endereço eletrônico do Concurso Público.

7.2.30.3 O candidato poderá ter Vista do seu Cartão de Resposta das **16 horas do dia 18 de março de 2025** até às 16 horas do dia 15 de abril de 2025, no endereço eletrônico do Concurso Público.

7.2.30.4 O candidato poderá solicitar revisão da contagem da Pontuação da Prova Objetiva, por meio de solicitação devidamente fundamentada, enviada para o correio eletrônico **<concurso-seap@id.uff.br>,** até as 16 horas do dia 19 de março de 2025.

7.2.30.5 Não será aceita solicitação de revisão da contagem da Pontuação da Prova Objetiva fora da data, do horário e dos procedimentos estabelecidos no subitem **7.2.30.4.**

7.2.30.6 Os pontos correspondentes às questões da Prova Objetiva eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos presentes à prova, independentemente de formulação de recurso.

7.2.30.7 O Resultado Final da Prova Objetiva será divulgado no dia **25 de março de 2025**, a partir das 16 horas, no endereço eletrônico do Concurso Público <portal.coseac.uff.br/seaprj2024>.

7.2.30.8 O Resultado Final da Prova Objetivaserá divulgado em 3 (três) listas, cada uma delas em ordem decrescente de classificação e seguindo os critérios de desempate previstos no subitem **7.2.30.9**:
a) Lista Geral, por cargo/gênero, de todos os candidatos NÃO ELIMINADOS, independentemente do tipo de vaga;
b) Lista de todos os candidatos NÃO ELIMINADOS, por cargo/gênero, que concorrem às vagas reservadas a Pessoas com Deficiência
c) Lista de todos os candidatos NÃO ELIMINADOS, por cargo/gênero, que concorrem às vagas reservadas para Negros e Indígenas;
d) Lista de todos os candidatos NÃO ELIMINADOS, por cargo/gênero,que concorrem às vagas reservadas a Pessoas com Hipossuficiência Econômica.

7.2.30.9 Na ocorrência de candidatos com notas finais da Prova Objetiva coincidentes, o desempate na classificação,por cargo/gênero,será feito levando-se em conta os seguintes critérios, nesta ordem:
a)tiver idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição, prevalecendo o de idade mais elevada, conforme art. 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto da Pessoa Idosa).
b) maior pontuação no Bloco de Conhecimentos Específicos;
c) maior pontuação no Bloco de Conhecimentos Gerais;
d) maior pontuação no tópico Legislação Específica para o Cargo;
e) maior pontuação no tópico Língua Portuguesa;
f) maior pontuação no tópico Direitos Humanos;
g) maior pontuação no tópico Direito Penal e Legislação Especial;
h) maior pontuação no tópico Direito Processual Penal;
i) maior pontuação no tópico Direito Administrativo;
j) maior pontuação no tópico Informática;
k) maior pontuação no tópico Raciocínio Lógico;
l) candidato de mais idade.
m) ter exercido a função de jurado (conforme art. 440 do Código de Processo Penal).

7.2.30.9.1 Os candidatos que seguirem empatados até a aplicação da alínea "m" do subitem **7.2.30.9** serão convocados, antes do resultado final no concurso, para a apresentação da imagem legível da certidão de nascimento para verificação do horário do nascimento para fins de desempate.

7.2.30.10 Será aprovado na Prova Objetiva (1ª Fase - 1ª Etapa), o candidato que atender cumulativamente os seguintes requisitos:
a) Obtiver pontuação superior a 0 (zero) em todos os tópicos que compõem a Prova Objetiva;
b) Obtiver pontuação igual ou superior a 25 (vinte e cinco) pontos no Bloco 1 - Conhecimentos Gerais;
c) Obtiver pontuação igual ou superior a 25 (vinte e cinco) pontos no Bloco 2 - Conhecimentos Específicos;
d) Obtiver pontuação igual ou superior a 60 (sessenta) pontos na Nota Final da Prova Objetiva;
e) Estiver em uma colocação equivalente a 14 (catorze) vezes o número de vagas, incluídos os empates na última posição, conforme quadro a seguir:

(GÊNERO)	LISTA 1	LISTA 2	LISTA 3	LISTA 4
	Candidatos que não concorrem às vagas reservadas a Negros e Indígenas e às vagas reservadas a Pessoas com Hipossuficiência Econômica	Candidatos às vagas reservadas a Pessoas com Deficiência	Candidatos às vagas reservadas a Negros e Indígenas	Candidatos às vagas reservadas a Pessoas com Hipossuficiência Econômica
Masculino	2.184º	168º	672º	336º
Feminino	546º	42º	168º	84º

7.2.30.10.1 Atendidos os critérios dispostos na alínea "e" do subitem **7.2.30.10**,se ocorrer na Lista 2 ou na Lista 3 ou na Lista 4 um número inferior ao informado no quadro, a diferença entre o número constante no quadro e o número de candidatos aprovados na respectiva lista será acrescida à Lista 1.

7.2.30.10.2 Os candidatos que concorrem às vagas reservadas a Pessoas com Deficiência, às vagas reservadas a Negros e Indígenas e às vagas reservadas a Pessoas com Hipossuficiência Econômica que obtiverem pontuação igual ou superior à do último candidato convocado na Lista 1 e que não tiver sido convocado na Lista 2 ou na Lista 3 ou na Lista 4, conforme o caso, passará a constar na respectiva Lista.

7.2.30.10.3 Atendidos os critérios dispostos na alínea "e" do subitem **7.2.30.10** e nos subitens7.2.30.10.1 e 7.2.30.10.2, se ocorrer um ou mais empates na Nota Final da Prova Objetiva do último candidato aprovado em alguma lista constante do quadro, serão também considerados aprovados.

7.2.30.3 Será também eliminado do Concurso Público o candidato que se enquadrar em pelo menos um dos itens a seguir:
a) obtiver pontuação zero em qualquer um dos tópicos que compõem a Prova Objetiva;
b) obtiver pontuação inferior a 25 (vinte e cinco) pontos em qualquer um dos Blocos de Tópicos da Prova Objetiva;
c) obtiver pontuação inferior a 60 (sessenta) pontos na Nota Final da Prova Objetiva;
d) Não atender aos requisitos de colocação exigidos nos subitens **7.2.30.10**, alínea "e", **7.2.30.10.1** e **7.2.30.10.2**.

7.3 DA1ª FASE - Etapa 2 (TESTE DE APTIDÃO FÍSICA)

7.3.1 O Teste de Aptidão Física, de caráter eliminatório, visa aferir a aptidão e a capacidade do candidato para suportar física e organicamente as exigências das atribuições do cargo.

7.3.2 Serão convocados para oTeste de Aptidão Físicatodos os aprovados na Prova Objetiva (1ª Fase - Etapa 1), conforme subitens **7.2.30.10**, **7.2.30.10.1**,**7.2.30.10.2** e **7.2.30.10.3**.

7.3.3 Os candidatos não convocados para o Teste de Aptidão Física, conforme subitem 7.3.2, serão eliminados do Concurso Público, sem direito a nenhuma classificação ou permanência em cadastro de reserva.

7.3.4 A Lista de candidatos convocados para a realização o Teste de Aptidão Física, contendo a data, o local e o horário de apresentação para a sua realização será divulgada no dia 26 de março de 2025, a partir das 16 horas, no endereço eletrônico do Concurso.

7.3.4.1 O candidato convocado para o Teste de Aptidão Física, de acordo com o subitem **7.3.4** deste Edital, não poderá alterar a data ou o horário agendado para a sua realização, nem poderá realizá-lo fora da data e horário estabelecidos na convocação.

7.3.5 O Teste de Aptidão Físicaserá realizado no período de **5 de abril de 2025** a 16 de abril de 2025. O candidato deverá comparecer na data e horário determinados, de acordo com a convocação prevista no subitem 7.3.4.

7.3.6 O Teste de Aptidão Física será realizado independentemente das condições meteorológicas, a critério da COSEAC e da SEAP/RJ.

7.3.7 O Teste de Aptidão Física será realizada em pista de atletismo ou em via pública, exclusivamente no município de Niterói.

7.3.8 Para a realização do Teste de Aptidão Física, o candidato deverá comparecer no dia, horário e local, conforme o previsto no subitem **7.3.4**, obrigatoriamente com:
a) original do documento de identificação;
b) atestado médico específico, conforme modelo do **Anexo IV**, constatando suas plenas condições de saúde, capacitando-o a participar do Teste de Aptidão Física, de acordo com o previsto neste Edital;
c) roupa apropriada para prática de atividade física, tais como: camiseta, calção, short ou bermuda ou legging, malhas de compressão, tênis e meia.

7.3.8.1 O atestado médico de que trata o subitem **7.3.8**, alínea "b", deverá ter data de emissão de, no máximo, 30 (trinta) dias antes da data da realização do Teste de Aptidão Física.

7.3.8.2 Se emitido em formato físico, o atestado médico de que trata o subitem **7.3.8**, alínea "b", deverá conter assinatura e carimbo do médico; se emitido em formato digital, o atestado deverá ter sido assinado digitalmente pelo médico e conter chave de verificação de autenticidade. Neste último caso, o atestado deverá ser apresentado em forma impressa. O Atestado Médico ficará retido e fará parte da documentação do candidato.

7.3.9 O candidato com deficiência será submetido ao Teste de Aptidão Física nas mesmas condições e índices mínimos a que se refere o Edital para os demais candidatos. Fica assegurada ao candidato com deficiência a utilização de suporte de tecnologia assistiva ou ajuda técnica na realização do Teste de Aptidão Física, sendoassegurado a este candidato o uso de óculos, aparelho auditivo, próteses ortopédicas ou outros aparelhos que utiliza em sua vida diária.

7.3.10 À candidata gestante ou em período de puerpério que, no dia da realização do Teste de Aptidão Física, apresentar atestado médico que comprove não estar apta a realizar a etapa, será facultada nova data para a realização do referido teste após 120 (cento e vinte) dias corridos a contar da data do parto ou do fim do período gestacional, de acordo com a conveniência da COSEAC/UFF.

7.3.10.1 A candidata deverá comparecer pessoalmente na data, local e horário de realização do Teste de Aptidão Física, munida de:

a) Se gestante: atestado médico original, com validade de 30 (trinta) dias, atestando que não esteja apta a realizar a etapa, no qual deverá constar, expressamente o período gestacional em que se encontra, bem como a data, a assinatura, o carimbo e o CRM do profissional que o emitiu. Se emitido em formato digital, o atestado deverá ter sido assinado digitalmente pelo médico e conter chave de verificação de autenticidade. Neste último caso, o atestado deverá ser apresentado em forma impressa. O Atestado Médico ficará retido e fará parte da documentação da candidata.

b) Se no período de puerpério: Certidão de Nascimento original da criança que comprove o nascimento antes do prazo de 120 (cento e vinte) dias corridos a contar da data do parto ou do fim do período gestacional (no caso de aborto), bem como atestado médico original, com validade de 30 (trinta) dias, atestando que não esteja apta a realizar a etapa, no qual deverá constar, expressamente a data, a assinatura, o carimbo e o CRM do profissional que o emitiu. Se emitido em formato digital, o atestado deverá ter sido assinado digitalmente pelo médico e conter chave de verificação de autenticidade. Neste último caso, o atestado deverá ser apresentado em forma impressa. O Atestado Médico ficará retido e fará parte da documentação da candidata.

7.3.10.2 O atestado médico deverá ser entregue no momento de identificação da candidata para a realização do Teste de Aptidão Física, não sendo aceita a entrega de atestado médico em outro momento.

7.3.10.3 A candidata que não entregar o atestado médico que não esteja apta a realizar a etapa e se recusar a realizar o Teste de Aptidão Física alegando estado de gravidez ou período de puerpério será eliminada do Concurso.

7.3.10.4 A candidata gestante deverá enviar a COSEAC/UFF, até 30 (trinta) dias após a realização do parto, ou do fim do período gestacional (no caso de aborto), novo documento médico, no qual deverá constar, expressamente, o dia do nascimento da criança, ou aborto, a assinatura, o carimbo e o CRM do médico que o emitiu, para o endereço eletrônico **concursoseap@id.uff.br**, especificando o concurso, nome completo da candidata, CPF e número da inscrição.

7.3.10.5 A candidata que tenha deixado de realizar o Teste de Aptidão Física por estar grávida ou em período de puerpério será convocada para o referido teste após 120 (cento e vinte) dias corridos a contar da data do parto ou do fim do período gestacional.

7.3.10.6 A candidata que deixar de apresentar, nos prazos previstos nesse Edital, qualquer dos documentos médicos ou apresentá-los em desconformidade com este Edital será eliminada do Concurso.

76.3.11 Ao resultado do Teste de Aptidão Física não serão atribuídos pontos ou notas, sendo o candidato considerado APTO ou INAPTO.

7.3.12 Não serão levados em consideração os casos de alterações psicológicas e/ou fisiológicas permanentes ou temporárias que impossibilitem a realização do Teste de Aptidão Física, diminuam ou limitem a capacidade física do candidato.

7.3.13 Não caberá à COSEAC, nem à SEAP/RJ, nenhuma responsabilidade no tocante a eventuais enfermidades e/ou lesões que possam acometer o candidato no decorrer do Teste de Aptidão Física.

7.3.14 O Teste de Aptidão Física consistirá de 4 (quatro) Testes Físicos, de acordo com o quadro a seguir:

Teste	Gênero	Mínimo	Tempo Máximo
Teste 1 Flexão Abdominal	**Masculino**	30 repetições	1 minuto
	Feminino	25 repetições	
Teste 2 Flexão de Cúbitos (Braços)	**Masculino**	30 repetições	1 minuto
	Feminino	20 repetições	
Teste 3 Corrida de Velocidade	**Masculino**	100 metros	18 segundos
	Feminino	100 metros	20 segundos
Teste 4 Corrida de Resistência	**Masculino**	2.400 metros	12 minutos
	Feminino	2.000 metros	12 minutos

7.3.14.1 No caso de candidato transgênero, para o Teste de Aptidão Física, será considerado o gênero informado no ato de inscrição e de acordo com o gênero constante no registro civil apresentado pelo candidato. Candidatos do gênero masculino fazem prova do sexo masculino e candidatas do gênero feminino fazem prova do sexo feminino

7.3.15 TESTE 1 - FLEXÃO ABDOMINAL

7.3.15.1 Teste 1 - **Para ambos os gêneros**.O candidato, inicialmente, se posicionará deitado em decúbito dorsal, com as pernas unidas e estendidas, e braços estendidos atrás da cabeça, tocando o solo. Ao comando mencionado no subitem 7**.3.15.2,** do quadril, lançando os braços à frente de modo que a planta dos pés se apoie totalmente no solo e a linha dos cotovelos coincida com a linha dos joelhos e, em seguida, voltará à posição inicial (decúbito dorsal), completando uma repetição. O candidato deverá executar o número mínimo de repetições do correto movimento descrito dentro do tempo determinado, conforme previsto nos quadros do subitem **7.3.14,** e de acordo com o gênero. Os movimentos incompletos não serão contabilizados.

7.3.15.2 O início e o término do **Teste 1** serão indicados por um silvo longo de apito ou sinalização visual, quando o cronômetro será acionado/interrompido.

7.3.15.3 Ao sinal de término do **Teste 1**, a contagem de tempo será interrompida pela Banca Avaliadora e os candidatos deverão interromper imediatamente a execução do movimento do **Teste 1**. A não obediência a essa orientação acarretará a eliminação do candidato.

7.3.15.4 Para esse Teste não será concedida uma nova tentativa.

7.3.15.5 O candidato que não cumprir o número mínimo de repetições exigidas, de acordo com o gênero, nos tempos máximos constantes dos quadros do subitem 7**.3.14** será considerado **INAPTO**.

7.3.16 TESTE 2 - FLEXÃO DE CÚBITOS

7.3.16.1 **Teste 2- Flexão de Cúbitos.**O candidato do **gênero masculino** executará o Teste 2 com o corpo todo, sendo que, na posição inicial, o corpo deverá estar estendido com o peso sustentado nos pés e nas mãos. O candidato do **gênero feminino** realizará o Teste 2, na posição inicial, com a parte superior do corpo estendida com o peso sustentado nos joelhos e nas mãos. Em qualquer caso, as mãos ficam diretamente abaixo do candidato. Não será admitido que o corpo desabe sobre a mão do avaliado, o que acarretará a sua eliminação.

7.3.16.2 O início e o término do **Teste 2** serão indicados por um silvo longo de apito ou sinalização visual, quando o cronômetro será acionado/interrompido.

7.3.16.3 Ao sinal de término do **Teste 2**, a contagem de tempo será interrompida pela Banca Avaliadora e os candidatos deverão interromper imediatamente a realização do movimento do **Teste 2**. A não obediência a essa orientação acarretará a eliminação do candidato.

7.3.16.4 Para esse Teste não será concedida uma nova tentativa.

7.3.16.5 O candidato que não cumprir o número mínimo de repetições exigidas, de acordo com o gênero, nos tempos máximos constantes do quadro do subitem **7.3.14** será considerado **INAPTO**.

7.3.17 TESTE 3 - CORRIDA DE VELOCIDADE

7.3.17.1 Teste 3 - Corrida de Velocidade. O candidato deverá percorrer a distância de **100 metros**, em pista ou circuito de piso regular e plano, no tempo máximo indicado de acordo com o gênero, conforme previsto nos quadros do subitem **7.3.14**.

7.3.17.2 O início e o término do **Teste 3** será indicado por um silvo longo de apito ou sinalização visual, quando o cronômetro será acionado/interrompido.

7.3.17.3 Ao sinal de término do **Teste 3**, a contagem de tempo será interrompida pela Banca Avaliadora e os candidatos deverão interromper o **Teste 3** e retornar imediatamente ao ponto de partida, quer tenham ultrapassado ou não a linha de chegada. A não obediência a essa orientação acarretará a eliminação do candidato.

7.3.17.4 Para esse Teste não será concedida uma nova tentativa.

7.3.17.5 O candidato que não cumprir as distâncias exigidas, de acordo com o gênero, nos tempos máximos constantes do quadro do subitem 7**.3.14** será considerado **INAPTO**.

7.3.18 TESTE 4 - CORRIDA DE RESISTÊNCIA

7.3.18.1 Teste 4- Corrida de Resistência. O candidato deverá percorrer a distância mínima exigida, de acordo com o gênero, conforme previsto no quadro do subitem **7.3.14,** em pista ou circuito de piso regular e plano, no tempo máximo de **12** (doze) minutos, admitindo-se eventuais paradas ou execução de trechos em marcha, sem auxílio de terceiros.

7.3.18.2 O início e o término do **Teste 4** será indicado por um silvo longo de apito ou sinalização visual, quando o cronômetro será acionado/interrompido.

7.3.18.3 Ao sinal de término do **Teste 4**, a contagem de tempo será interrompida pela Banca Avaliadora e os candidatos deverão interromper o **Teste 4** e retornar imediatamente ao ponto de partida, quer tenham ultrapassado ou não a linha de chegada. A não obediência a essa orientação acarretará a eliminação do candidato.

7.3.18.4 Para esse Teste não será concedida uma nova tentativa.

7.3.18.5 O candidato que não cumprir a distância exigida, de acordo com o gênero, nos tempos máximos constantes do quadro do subitem **6.3.14** será considerado **INAPTO**.

7.3.19 DO RESULTADO DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

7.3.19.1 Todos os candidatos realizarão os quatro Testes Físicos, previstos no subitem **7.3.14**, independentemente do resultado de cada Teste.

7.3.19.2 O Resultado Preliminar de cada Teste Físico será registrado pelo Avaliador na Ficha de Avaliação, onde o candidato deverá tomar ciência, assinando no campo apropriado de sua Ficha de Avaliação.

7.3.19.3 O candidato que se recusar em assinar a sua Ficha de Avaliação, a mesma será assinada pelo Avaliador, Coordenador e duas testemunhas.

7.3.19.4 O candidato que se recusar a realizar algum dos Testes constantes do quadro do subitem **7.3.14** deverá assinar declaração de desistência dos Testes ainda não realizados e, consequentemente, do Teste de Aptidão Física, sendo eliminado do Concurso.

7.3.19.5 Ao término dos quatro Testes Físicos, o candidato tomará ciência do Resultado Preliminar do Teste de Aptidão Física. O candidato considerado INAPTO, neste momento, poderá apresentar recurso, mediante requerimento fundamentado conforme modelo disponível no **Anexo V** deste Edital.

7.3.19.6 O Resultado Final do Teste de Aptidão Física e o Resultado do Recurso, previsto no subitem **7.3.19.5**, serão divulgados no dia **28 de abril de 2025**, a partir das 16 horas, no endereço eletrônico do Concurso.

7.3.19.7 O candidato que no Resultado Final for considerado **APTO** em todos osTestes Físicos constantes do quadro do subitem **7.3.14**, será considerdo **APTO** no Teste de Aptidão Física.

7.3.19.8 O candidato que no Resultado Final forconsiderado **INAPTO** em qualquer um dosTestes Físicos constantes do quadro do subitem **7.3.14**, será considerdo **INAPTO** no Teste de Aptidão Física.

7.3.19.9 Será ELIMINADO no Teste de Aptidão Física e, consequentemente, eliminado do Concurso o candidato que:
a) não comparecer ao Teste de Aptidão Física na data, horário e local definidos;
b)não apresentar atestado médico, conforme exigido nos subitens **7.3.8, alínea "b"**, **7.3.8.1** e **7.3.8.2**;
c) não se apresentar com roupa apropriada para prática de atividade física, conforme exigido no subitem **6.3.8, alínea "c"**;
d) se recusar a realizar ou desistir da realização de algum dos testes, conforme previsto no subitem **6.3.14**;
e) abandonar qualquer um dos testes que compõem o Teste de Aptidão Física, depois de iniciado, antes da liberação do Examinador;
f) prestar ou receber qualquer tipo de ajuda física durante a execução dos testes;
g) se acidentar e não concluir qualquer um dos Testes Físicos;
h for considerado INAPTO no Resultado Preliminar e não solicitar recurso;
i) for considerado INAPTO no Resultado Final do Teste de Aptidão Física.

7.4 DA 1ª FASE - Etapa 3 (EXAME MÉDICO)

7.4.1 O Exame Médico, de caráter eliminatório, objetiva aferir, com base na dcoumentação apresentada, se o candidato goza de boa saúde física para desempenhar as atribuições típicas do cargo.

7.4.2 Serão convocados para a entrega da documentação visando a realização do **Exame Médico**, todos os candidatos convocados para o Teste de Aptidão Física (1ª Fase - Etapa2), conforme subitens **7.3.2**.

7.4.3 A convocação para a entrega da documentação visando à realização do **Exame Médico** será divulgada no dia **26 de março de 2025**, a partir das 16 horas, no endereço eletrônico do Concurso. Esta convocação conterá as informações para apresentação da documentação definida no subitem **7.4.4**.

7.4.4 O candidato convocado para a entrega da documentação visando àrealização do **Exame Médico**, conforme o disposto subitem **7.4.3**, deverá apresentar na data e horário agendados, envelope devidamente identificado e lacrado contendo em seu interior os seguintes itens:
a) Laudo Clínico Geral onde tenham sido avaliados: relação peso-altura, frequência cardíaca, pressão arterial, inspeção geral, exame neurológico, sistema musculoesquelético, aparelhos respiratório, digestivo e geniturinário;
b) Raio X de tórax com laudo;
c) Eletroencefalograma com laudo;
d) Hemograma completo: creatinina, uréia, glicose, Fator RH e grupo sanguíneo;
e) Exame de urina: EAS;
f) Avaliação oftalmológica com laudo: Tonometria de aplanação, Fundoscopia, Acuidade Visual;
g) Otorrinolaringologia: videolaringoscopia;
h) Eletrocardiograma com laudo (somente para os candidatos com idade acima de 35 anos);
i) Laudo de Exame Toxicológico de Larga Escala, conforme subitem **7.4.5**.

7.4.4.1. Em todos os exames/laudos apresentados, além do nome do candidato e número do seu RG ou CPF (impresso ou escrito), deverão constar, obrigatoriamente, a assinatura, a especialidade e o registro no órgão de classe específico do profissional responsável pela emissão.

7.4.4.2. Serão aceitos somente exames realizados em até **30** (trinta) dias imediatamente anteriores ao dia definido paraapresentação da documentação para o **Exame Médico.**

7.4.4.3. Além dos exames mencionados no subitem **7.4.4**, em caso de dúvida com relação a alguma condição clínica do candidato, a Junta Multidisciplinar poderá solicitar outros exames, de acordo com a patologia apresentada, desde que não vexatórios e/ou invasivos, objetivando avaliar as condições de saúde próprias para o exercício das atividades inerentes ao cargo para o qual está se habilitando. Neste caso, o candidato será considerado INAPTO e deverá apresentar o documento exigido na fase recursal, conforme subitem **7.4.9**.

7.4.4.4. Os exames laboratoriais e respectivos laudos correrão a expensas do próprio candidato.

7.4.4.5. O candidato é inteiramente responsável pelo conteúdo entregue de acordo com os disposto no subitem **7.4.4**.

6.4.5. Além dos exames exigidos no subitem **7.4.4**, a candidato convocado deverá apresentar Laudo de Exame Toxicológico de Larga Escala (de caráter confidencial), que será realizado por laboratório especializado, com ônus para o candidato, observadas as orientações descritas a seguir:

a) Deverá ser do tipo de "larga janela de detecção", que acusa uso de substâncias entorpecentes ilícitas causadoras de dependência química ou psíquica de qualquer natureza e deverá apresentar resultado negativo para um período mínimo de 90 (noventa) dias.
b) Deverá ser realizado em laboratório especializado, a partir de amostra de materiais biológicos (cabelos ou pelos) doados pelo candidato, conforme procedimentos padronizados de coleta, encaminhamento do material, recebimento dos resultados e estabelecimento de contraprova.
c) Em caso de resultado positivo para uma ou mais substâncias entorpecentes ilícitas, o candidato será considerado INAPTO.
d) O resultado do exame para detecção do uso de drogas ilícitas ficará restrito ao Prontuário Médico do candidato, sob a guarda da SEAP/RJ, que obedecerá ao que prescreve a norma referente à salvaguarda de documentos classificados, sob pena de responsabilidades, conforme legislação vigente.

7.4.6. A análise da documentação prevista nos subitens **7.4.4** e **7.4.5** será realizada por Junta Multidisciplinar designada pela COSEAC, que avaliará, por meio dos documentos entregues pelo candidato, se goza de boa saúde física para desempenhar as atribuições típicas do cargo.

7.4.7. As condições clínicas, sinais ou sintomas descritos abaixo serão considerados como incapacitantes para o exercício do cargo:

a) GERAIS: defeitos físicos, congênitos e/ou adquiridos, com debilidade e/ou perda de sentido ou de função; cirurgias mutiladoras; neoplasias malignas; doenças crônicas e/ou agudas incuráveis ou de cura improvável, incapacitantes de imediato ou que tendem a evoluir para incapacitantes para as atividades próprias do cargo;

b) ESPECÍFICOS: sopros orgânicos, arritmias cardíacas; hipotensão ou hipertensão arterial que esteja acompanhada de sintomas, possua caráter permanente e não possa ser controlada suficientemente pelo uso de medicação adequada; vasculopatias evidentes ou limitantes; hérnias; marcha irregular e/ou uso de aparelhos ortopédicos; grandes desvios de coluna vertebral; artropatia crônica; redução dos movimentos articulares; doenças ósseas; distúrbios importantes da mímica e da fala; disritmia cerebral; distúrbios da sensibilidade táctil, térmica e/ou dolorosa; incoordenação motora, bem como doenças incuráveis ou de cura improvável, incapacitantes de imediato ou que tendem a evoluir para incapacitantes para as atividades próprias do cargo.

7.4.8. O Resultado Preliminar do Exame Médicoserá divulgado no dia **24 de abril de 2025**, a partir das 16 horas, no endereço eletrônico do Concurso.

7.4.9. O candidato considerado **INAPTO** no Exame Médico poderá apresentar recurso contra o Resultado Preliminar**,** por meio do envio do Formulário de Recurso disponível no **Anexo V** para o correio eletrônico**<concursoseap@id.uff.br>,** até as 16 horas do dia **25 de abril de 2025**.

7.4.10. O candidato com deficiência que for considerado **APTO** no Teste de Aptidão Física não poderá ser considerado **INAPTO** no Exame Médico apenas em razão de sua deficiência, ressalvados os casos de inaptidão por outros motivos constatados no Exame Médico.

7.4.11. O parecer emitido pela Comissão Recursal é definitivo e contra ele não caberá recurso administrativo.

7.4.12. Será considerado **INAPTO** no Exame Médico e, consequentemente, eliminado do Concurso, o candidato que:
a) Não entregar a documentação exigida no subitem **7.4.4** e **7.4.5**;
b) Entregar a documentação fora dos procedimentos e período previstos neste Edital;
c) Possuir quaisquer das condições incapacitantes previstas no subitem 7.**4.7**;
d) Possuir qualquer outra condição incapacitante verificada pela Junta Multidisciplinar designada, mesmo que não previstas no subitem **7.4.7**;
e) Apresentar resultado positivo para uma ou mais substâncias entorpecentes ilícitas no Exame Toxicológico de larga escala de detecção;
f) For considerado **INAPTO** no Resultado Preliminar e não interpor recurso, conforme período e procedimentos previstos neste Edital;
g) For considerado **INAPTO** no Resultado Final do Exame Médico.

7.4.13. O Resultado Final do Exame Médicoe do Recurso previsto no subitem **7.4.9** serão divulgados no dia **30 de abril de 2025**, a partir das 16 horas, no endereço eletrônico do Concurso.

7.5. DA 1ª FASE - Etapa 4 (VERIFICAÇÃO DA DEFICIÊNCIA)

7.5.1. A Verificação da Deficiência é destinada somente aos candidatos que optaram por concorrer às vagas reservadas à Pessoas com Deficiência, e tem por finalidade avaliar a existência de deficiência, conforme previsto na Lei Estadual nº 7.329/2016 e suas alterações.

7.5.2. Serão convocados para a realização da Verificação da Deficiência todos os candidatos que concorrem às vagas reservadas a Pessoas com Deficiência e que foram convocados para o Teste de Aptidão Física (1ª Fase - Etapa 2), conforme subitens **7.3.2**.

7.5.3. A relação dos candidatos convocados para a realização da Verificação da Deficiência, bem como os procedimentos para a sua realização,serão divulgados no dia **26 de março de 2025**, a partir das 16 horas, no endereço eletrônico do Concurso.

7.5.4. O candidato convocado para a realização da Verificação da Deficiência deverá apresentar os seguintes documentos:

a) Laudo médico emitido em papel timbrado, devendo constar o nome completo do paciente, numeração da Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID), assinatura do médico especialista, carimbo e número de registro no Conselho Profissional competente.O laudo médico deverá conter, preferencialmente, o número do documento de identidade (RG) e nº do Cadastro de Pessoa Física (CPF). O laudo médico não poderá ser emitido em data anterior a 6 (seis) meses da realização da avaliação pela junta médica;

b) O candidato com deficiência auditiva, além do Laudo Médico exigido na alínea "a", deverá apresentar exame de audiometria. Neste exame deve constar o nome legível, assinatura e número de inscrição no Conselho de Classe do profissional que o realizou;

c) O candidato com deficiência visual, além do Laudo Médico exigido na alínea "a", deverá apresentar exame oftalmológico em que conste a acuidade visual e a medida do campo visual nos casos que forem pertinentes. Este exame deve constar o nome legível, assinatura e número de inscrição no Conselho de Classe do profissional que o realizou;

d) O candidato com deficiência múltipla (deficiência visual e auditiva simultaneamente), além do Laudo Médico exigido na alínea "a", deverá apresentar exame de audiometria e exame oftalmológico em que conste a acuidade visual e a medida do campo visual nos casos que forem pertinentes. Neste exame deverá constar o nome legível, assinatura e de inscrição no Conselho de Classe do profissional que o realizou;

e) Documento de identificação válido. No caso de roubo ou perda do referido documento de identificação, só poderá ser submetido à junta médica o candidato que apresentar Boletim de Ocorrência de no máximo 30 (trinta) dias que antecedem sua realização.

7.5.4.1 O candidato poderá apresentar documentos adicionais que possam corroborar para a verificação da condição de pessoa com deficiência, desde que tenham sido emitidos em data inferior a 6 (seis) meses da data da avaliação pela Junta Médica.

7.5.5. O Resultado Preliminar da Verificação da Deficiência será divulgado no dia 24 de abril de 2025, a partir das 16 horas, no endereço eletrônico do Concurso. Neste Resultado o candidato poderá ser considerado APTO ou INAPTO a ocupar vaga reservada para Pessoa com Deficiência.

7.5.6. Será considerado **INAPTO** na Verificação da Deficiência o candidato que:
a) Não apresentaros documentos exigidos no subitem 7.5.4;
b) Não cumprir os procedimentos e cronograma estipulados para a Verificação da Deficiência;
c) Não comprovar, por meio dos documentos exigidos, a existência da deficiência;
d) Não comprovar, por meio dos documentos exigidos, que a deficiência se enquadra nos requisitos que habilitam o candidato a concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência, conforme subitem 3.2;
e) For considerado INAPTO no Resultado Preliminar e não interpor recurso, conforme período e procedimentos previstos neste Edital;
f) For considerado INAPTO no Resultado Final da Junta Médica

7.5.7. O candidato considerado **INAPTO** na Verificação da Deficiência poderá apresentar recurso contra o Resultado Preliminar**,** por meio do envio do Formulário de Recurso disponível no **Anexo V** para o correio eletrônico **<concursoseap@id.uff.br>,** até as 16 horas do dia **25 de abril de 2025**.

7.5.8. O Resultado Final da Verificação da Deficiência e o Resultado do Recurso previsto no subitem **7.5.7** serão divulgados no dia **30 de abril de 2025**, a partir das 16 horas, no endereço eletrônico do Concurso.

7.5.9. A decisão da Comissão Recursal é definitiva e não caberá outro recurso administrativo.

7.5.10. O candidato considerado INAPTO no Resultado Final da Verificação da Deficiência perderá o direito a concorrer às Vagas Reservadas a Pessoas com Deficiência.

7.5.11. O candidato considerado INAPTO no Resultado Final da Verificação da Deficiência passará a concorrer somente às vagas destinadas à Ampla Concorrência, somente no caso em que a sua pontuação na Prova Objetiva for igual ou superior a do último candidato aprovado na **Lista 1**, para o cargo/gênero no qual concorre, conforme subitem **7.3.30.10** e seus subitens. Caso contrário, o candidato será eliminado do Concurso.

7.5.12. O candidato considerado INAPTO no Resultado Final da Verificação da Deficiência, no caso de ter sido convocado para realização de Procedimento de Heteroidentificação (Etapa 5) e/ou para Verificação de Hipossuficiência Econômica (Etapa 6), permanecerá concorrendo à(s) reserva(a) de vaga na(s) qual(is) for considerado APTO.

7.6 **DA 1ª FASE - Etapa 5 (PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO)**

7.6.1 O Procedimento de Heteroidentificaçãoconsistena identificação por terceiros, de acordo com o disposto no subitem 7.6.6, da condição autodeclarada pelo candidato. O procedimento de heteroidentificação garante a padronização e a igualdade de tratamento entre os candidatos submetidos ao procedimento neste Concurso.

7.6.2 A Autodeclaração de Negro ou de Indígena goza da presunção relativa de veracidade e será confirmada mediante procedimento de heteroidentificação.

7.6.3 Serão convocados para a realização do Procedimento de Heteroidentificação todos os candidatos que concorrem às vagas reservadas a Negros e Indígenas e que foram convocados para o Teste de Aptidão Física (1ª Fase - Etapa 2), conforme subitens 7.3.2.

7.6.4 A relação dos candidatos convocados para a realização do Procedimento de Heteroidentificação, bem como os procedimentos para sua realização, serão divulgados no dia 26 de março de 2025, a partir das 16 horas, no endereço eletrônico do Concurso.

7.6.5 Os candidatos convocados conforme subitem **7.6.4** deverão proceder a entrega dos seguintes documentos:

a) original e fotocópia do documento de identificação original (frente e verso);
b) Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI), documento administrativo fornecido pela Fundação Nacional dos Povos Indígenas (FUNAI), ou declaração de pertencimento ao respectivo povo indígena, assinada por, pelo menos, três integrantes indígenas da respectiva etnia (conforme modelo constante no **Anexo VI**- exclusivamente para o candidato autodeclarado indígena

7.6.6 O procedimento de heteroidentificação, de responsabilidade da COSEAC, será realizado por Comissão de Heteroidentificação, por ela instituída para esse fim, composta por 3 (três) membros.

7.6.7 Para o candidato autodeclarado Negro, a Comissão de Heteroidentificação, responsável pelo procedimento de heteroidentificação, considerará, tão somente, o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo candidato.

7.6.8 Para o candidato autodeclarado Indígena, a Comissão responsável pelo procedimento de heteroidentificação, considerará o critério fenotípico e o documento de que trata a alínea "b" do subitem 7.6.5. Caso necessário, a COSEAC poderá consultar o órgão emissor do documento para verificação da veracidade das informações nele contidas.

7.6.9 Não serão considerados, para fins do procedimento de heteroidentificação, ressalvado o documento de que trata a alínea "b" do subitem 7.6.5, quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados pelo candidato, inclusive imagem e certidões referentes à confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em concursos públicos federais, estaduais, distritais e municipais.

7.6.10 O procedimento de heteroidentificação presencial será presencial e filmado. Sua gravação será utilizada na análise de eventual recurso interposto pelo candidato.

7.6.11 A Comissão de Heteroidentificação procederá a deliberação referente à confirmação ou não da Autodeclaração do candidato, mediante decisão da maioria simples dos seus membros.

7.6.12 É vedado à Comissão de Heteroidentificação deliberar na presença do candidato.

7.6.13 O Resultado Preliminar do Procedimento de Heteroidentificação será informado ao candidato imediatamente após sua realização, pela equipe da COSEAC. No Resultado Preliminar, o candidato poderá ser considerado APTO ou INAPTO a concorrer as vagas reservadas a Negroe Indígena.

7.6.14 O candidato considerado INAPTO no Resultado Preliminar do Procedimento de Heteroidentificação poderá apresentar recurso, por meio do preenchimento do Formulário de solicitação de recurso fornecido pela equipe da COSEAC no ato da ciência de seu resultado.

7.6.14.1 É vedado ao candidato entrevistar-se com os membros de qualquer uma das comissões de Heteroidentificação.

7.6.15 Será instituída pela COSEAC, Comissão Recursal que será composta por três integrantes distintos dos membros da Comissão de Heteroidentificação.

7.6.16 O parecer emitido pela Comissão Recursal é definitivo e contra ele não caberá recurso administrativo.

7.6.17 O Resultado Final do Procedimento de Heteroidentificação e o Resultado do Recurso previsto no subitem 6.5.14serão divulgados no dia 30 de abril de 2025, a partir das 16 horas, no endereço eletrônico do Concurso.

7.6.18 Será considerado INAPTOno Procedimento de Heteroidentificação o candidato que:
a) Não apresentar-se para a realização do Procedimento de Heteroidentificação Presencial, na data, horário e local estipulados;
b) Não apresentar quaisquer dos documentos exigidos no subitem 7.6.5;
c) Negar-se a ser filmado durante o procedimento de heteroidentificação presencial, conforme previsto no subitem 7.6.10;
d) Não atender aos critérios fenotípicos, no caso do candidato autodeclarado Negro;
e) For considerado INAPTO no Resultado Preliminar da Heteroidentificação e não solicitar recurso, conforme período e procedimentos previstos no subitem 7.6.14;
f) For considerado INAPTO no Resultado Final da Heteroidentificação.

7.6.19 O candidato considerado INAPTO no Procedimento de Heteroidentificação perderá o direito a concorrer às Vagas Reservadas a Negros e Indígenas.

7.6.20 O candidato considerado INAPTO no Resultado Final do Procedimento de Hetroidentificação passará a concorrer somente às vagas destinadas à Ampla Concorrência, somente no caso em que a sua pontuação na Prova Objetiva for igual ou superior a do último candidato aprovado na Lista 1, para o cargo/gênero no qual concorre, conforme subitem 7.3.30.10 e seus subitens. Caso contrário, o candidato será eliminado do Concurso.

7.6.21 O candidato considerado INAPTO no Resultado Final do Procedimento de Heteroidentificação, no caso de ter sido convocado para realização de Verificação da Deficiência (Etapa 4) e/ou para Verificação de Hipossuficiência Econômica (Etapa 6), permanecerá concorrendo à(s) reserva(a) de vaga na(s) qual(is) for considerado APTO.

7.6.22 No caso de fraude comprovada o candidato será eliminado do certame.

7.7 **DA 1ª FASE - Etapa 6 (VERIFICAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA ECONÔMICA)**

7.7.1 A Verificação de Hipossuficiência Econômica consiste na verificaçãoda comprovação, por meio da documentação apresentada pelo candidato,de possuir renda familiar per capita de até meio salário mínimo, conforme previsto no §4º do art. 1º da Lei Estadual nº 7.747/2017, por parte docandidato que optou por concorrer às vagas reservadas a pessoa com hipossuficiência econômica.

7.7.2 Serão convocados para a entrega da documentação visando à Verificação de Hipossuficiência Econômica todos os candidatos que concorrem às vagas reservadas a Pessoas com Hipossuficiência Econômica e que foram convocados para o Teste de Aptidão Física (1ª Fase - Etapa 2), conforme subitens 7.3.2

7.7.3 A Lista de candidatos convocados para a entrega da documentação visando a Verificação de Hipossuficiência Econômica e os procedimentos para a sua realização serão divulgados no dia 26 de março de 2025, a partir das 16 horas, no endereço eletrônico do Concurso.

7.7.4 O candidato convocado para a entrega da documentação visando a Verificação de Hipossuficiência Econômica deverá apresentar os seguintes documentos, referente a todos os membros do núcleo familiar a partir dos 18 anos:
a) Formulário de Dados da Composição Familiar disponível no **Anexo VII;**
b) Comprovante de Cadastro no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, gerado EXCLUSIVAMENTE no endereço eletrônico <**https://cadunico.dataprev.gov.br/**>, com data de expedição posterior a 30 de julho de 2024, e no qual contenha obrigatoriamente as seguintes informações: Código familiar; Data de cadastro; Última atualização; Número de Identificação Social (NIS) do candidato; Nome, data de nascimento, NIS, parentesco e estado cadastral de cada um dos integrantes do núcleo familiar do candidato; Faixa de renda familiar total; Faixa de renda familiar per pessoa (per capita), sem qualquer ambiguidade e não poderá ultrapassar 0,5 (meio) salário-mínimo; Expressão "Cadastro atualizado: SIM"; Município/UF onde está cadastrado; Chave de segurança para confirmar a autenticidade do documento; data de expedição do comprovante não poderá ser anterior ao ano de 2024;
c) Cadastro Nacional de Informações Sociais - CNIS;
d) Carteira de Trabalho e Previdência Social (apenas DIGITAL);
e) Declaração de renda de trabalhador autônomo no exercício de atividade informal, disponível no**Anexo VIII**, se for o caso.

7.7.5 A Verificação de Hipossuficiencia Econômica será realizada por comissão técnica constituída para este fim e será composta por 3 membros. Esta comissão poderá solicitar documentos complementares para conclusão da avaliação socioeconômica.

7.7.6 A comissão técnica constituída pela COSEAC realizará a verificação da documentação apresentada pelo candidato e, caso necessário, consultará o órgãos expedidores para verificação da veracidade das informações nele contidas.

7.7.7 O Resultado Preliminar da Verificação de Hipossuficiência Econômicaserá divulgado no dia 24 de abril de 2025, a partir das 16 horas, no endereço eletrônico do Concurso. Neste Resultado o candidato poderá ser considerado APTO ou INAPTO a ocupar vaga reservada para Pessoa com Hipossuficiência Econômica

7.7.8 Será considerado **INAPTO** no Procedimento de Verificação de Hipossuficiência Econômica o candidato que:
a) Não entregar na data e conforme os procedimentos previstos no subitem **7.7.3**, quaisquer dos documentos exigidos no subitem **7.7.4**;
b)O documento apresentado não atender a qualquer uma das características exigidas no subitem **7.7.4**;
c) Não comprovar, por meio do documento encaminhado, que possui renda familiar per capita de até meio salário mínimo, conforme exigido no subitem **7.7.1;**
d) For considerado INAPTO no Resultado Preliminar da Verificação de Hipossuficiência Econômicae não solicitar recurso;
e) For considerado INAPTO no Resultado Final da Verificação de Hipossuficiência Econômica.

7.7.9 O candidato considerado **INAPTO** na Verificação da Hipossuficiência poderá apresentar recurso contra o Resultado Preliminar**,** por meio do envio do Formulário de Recurso disponível no **Anexo V** para o correio eletrônico **<concursoseap@id.uff.br>,** até as 16 horas do dia **25 de abril de 2025.**

7.7.9.1 É vedado ao candidato entrevistar-se com os membros de qualquer uma das comissões de verificação de Hipossuficiência Econômica.

7.7.10 O Resultado Final Verificação da Hipossuficiência Econômica e o Resultado do Recurso previsto no subitem **6.6.8**serão divulgados no dia **30 de abril de 2025**, a partir das 16 horas, no endereço eletrônico do Concurso.

7.7.11 A decisão da Comissão Recursal é definitiva e não caberá outro recurso administrativo.

7.7.12 O candidato considerado INAPTO na Verificação de Hipossuficiência Econômica perderá o direito a concorrer às Vagas Reservadas a Pessoas com Hipossuficiência Econômica.

7.7.13 O candidato considerado INAPTO no Resultado Final da Verificação de Hipossuficiência Econômica passará a concorrer somente às vagas destinadas à Ampla Concorrência, somente no caso em que a sua pontuação na Prova Objetiva for igual ou superior a do último candidato aprovado na Lista 1, para o cargo/gênero no qual concorre, conforme subitem 7.3.30.10 e seus subitens. Caso contrário, o candidato será eliminado do Concurso.

7.7.14 O candidato considerado INAPTO no Resultado Final da Verificação de Hipossuficiência Econômica, no caso de ter sido convocado para realização de Verificação da Deficiência (Etapa 4) e/ou para Procedimento de Heteroidentificação (Etapa 5), permanecerá concorrendo à(s) reserva(a) de vaga na(s) qual(is) for considerado APTO.

7.8 **DA 1ª FASE - Etapa 7 (EXAME PSICOLÓGICO)**

7.8.1 O Exame Psicológico, de caráter eliminatório,é um processo sistemático, de levantamento e síntese de informações, com base em procedimentos científicos que permitem identificar aspectos psicológicos do candidato compatíveis com o desempenho das atividades e profissiogradia do cargo.

7.8.2 Serão realizados exames exploratórios de características predominantemente de personalidade e do nível elementar de prontidão mental, através da aplicação de instrumentos psicométricos validados cientificamente em nível nacional e aprovados pelo Conselho Federal de Psicologia - CFP que resultem na obtenção de dados objetivos e fidedignos.

7.8.2.1 Os testes a serem aplicados têm sua validade regulamentar estabelecida pelo Conselho Federal de Psicologia, órgão normativo da profissão, e somente serão realizados por psicólogos inscritos e ativos no Conselho Federal de Psicologia.

7.8.3 Os métodos e técnicas de avaliação psicológica terão por objetivo avaliar características de personalidade que se traduzem em:
a) capacidade para a solução de problemas;
b) capacidade para o exercício das funções psicológicas necessárias ao desempenho do cargo de Inspetor de Polícia Penal;
c) capacidade para adaptação e adequação de suas características individuais às atividades inerentes ao cargo.

7.8.4 Serão convocados para a realização do Exame Psicológico (1ª Fase - Etapa 7) todos os candidatos não eliminados nas etapas anteriores do Concurso.

7.8.5 A Lista de Candidatos convocados para a realização do Exame Psicológico e as informações relativas à aplicação dos testesserão divulgadas no dia **30 de abril de 2025**, a partir das 16 horas, no endereço eletrônico do Concurso.

7.8.6 O Exame Psicológico será realizado no dia **4 de maio de 2025**, exclusivamente no município de Niterói.

7.8.7 O candidato deverá comparecer para realização do Exame Psicológicona data e no local designado conforme o disposto nos subitens**7.8.5** e **7.8.6**, com 1 (uma) hora de antecedência do horário estipulado para sua apresentação

7.8.8 O candidato deverá comparecer para a realização do Exame Psicológico, munido exclusivamente de lápis preto nº 02, borracha e caneta azul, além de carteira de identidade original, sem os quais não poderá efetuar o referido Exame.

7.8.9 O candidato não poderá entrar no local de realização do Exame Psicológicoportando qualquer tipo de arma ou qualquer tipo de aparelho eletrônico.

7.8.10 O candidato não poderá ausentar-se do local sem a prévia autorização dos executores do Exame.

7.8.11 Caso necessário, a Equipe Técnica além dos testes aplicados poderá realizar entrevista psicológica de forma individual e/ou coletiva

7.8.12 Para submeter-se ao Exame Psicológico, recomendam-se ao candidato os seguintes cuidados: dormir 08 (oito) horas na noite que antecede o exame, alimentar-se de forma habitual no dia do Exame e fazer abstinência de álcool nas 24 (vinte e quatro) horas que antecedem o Exame. O não cumprimento dessas orientações será de total responsabilidade do candidato

7.8.13 Não serão consideradas as alterações psicológicas ou fisiológicas que influenciem no desempenho da realização dos Testes.

7.8.14 No Exame Psicológico o candidato poderá obter um dos seguintes resultados:
a) RECOMENDADO - candidato apresentou, no momento atual de sua vida, perfil psicológico compatível com o perfil do cargo pretendido;
b) NÃO RECOMENDADO - candidato não apresentou, no momento atual de sua vida, perfil psicológico compatível com o perfil do cargo pretendido;
c) FALTANTE - candidato não compareceu ao Exame Psicológico.

7.8.15 Será considerado **NÃO RECOMENDADO** o candidato que:

I - apresentar características incompatíveis com o perfil psicológico estabelecido pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária para o exercício do cargo, tais como: nível insuficiente de funções mentais relativas ao pensamento lógico e abstrato (inteligência geral) e de atenção; hiperdimensionamento de uma das seguintes características de personalidade, de acordo com os critérios contidos nos manuais dos testes utilizados:
a) agressividade;
b) amoralidade;
c) angústia;
d) ansiedade;
e) apatia;
f) dificuldade de comunicação;
g) dificuldade de sociabilização;
h) dificuldade de trabalhar em equipe e cooperar;
i) evasibilidade;
j) extroversão;
k) fragilidade emocional;
l) imaturidade emocional;
m) impulsividade;
n) inconformidade social;
o) instabilidade emocional;
p) primitivismo;
q) regressão; e
r) temperamento explosivo.

II - Apresentar qualquer um dos tipos de transtornos mentais e comportamentais, conforme Código Internacional de Doenças (CID), detectada por meio dos testes utilizados.

III - O candidato que não atingir a classificação **MÉDIO**, nos referidos testes psicológicos, segundo manual específico.

7.8.16 A NÃO RECOMENDAÇÃO no Exame Psicológico não significa a pressuposição da existência de transtornos mentais. Indica, apenas, que o avaliado não atende aos parâmetros exigidos para o exercício das funções inerentes ao cargo.

7.8.16.1 A NÃO RECOMENDAÇÃO do candidato pode ocorrer devido às especificidades das atribuições do cargo de Inspetor de Polícia Penal, que não são exigidas em outras carreiras, mesmo que de corporações policiais ou militares.

7.8.17 O Resultado Preliminar do Exame Psicológicoserá divulgado no dia 29 de maio de 2025, a partir das 16 horas, no endereço eletrônico do Concurso. Neste Resultado Preliminar conterá o conteúdo da fundamentação que motivou a Não Recomendação do candidato, em cumprimento ao disposto na Lei Estadual 5.938, de 4 de abril de 2011.

7.8.18 O candidato considerado NÃO RECOMENDADO no Resultado Preliminar do Exame Psicológico poderá, impreterivelmente, das 16 horas do dia 29 de maio de 2025 até as 16 horas do dia 30 de maio de 2025, agendar Entrevista Devolutiva, mediante requerimento devidamente fundamento dirigido à Banca Examinadora por meio de formulário eletrônico a ser disponibilizado o endereço eletrônico do Concurso.

7.8.18.1 Não serão admitidos pedidos de agendamento de Entrevista Devolutiva fora do período e orientações previstas no subitem 6.7.18.

7.8.19 A Entrevista Devolutiva será realizada no dia 1ºde junho de 2025, na COSEAC, de acordo com o agendamento previsto no subitem 6.7.18. Na Entrevista Devolutiva o candidato pode fazer-se acompanhar de psicólogo, obrigatoriamente inscrito no Conselho Regional de Psicologia - CRP, contratado a suas expensas que poderá ter vista dos cadernos de testes e respectivo laudo.

7.8.19.1 Não será permitida realização de Entrevista Devolutiva em desacordo com o previsto nos subitens 6.7.18 e 6.7.19.

7.8.19.2 A entrevista devolutiva será exclusivamente de caráter informativo para esclarecimento do motivo da inaptidão do candidato ao Concurso Público, não sendo, em hipótese alguma, considerada como nova oportunidade de realização dos testes.

7.8.19.3 Durante a Entrevista Devolutiva, somente o psicólogo contratado pelo candidato poderá analisar o material utilizado para a Avaliação Psicológica e informar ao candidato as razões de sua não recomendação, observada a ética profissional.

7.8.19.4 O direito de defesa do candidato será facultado mediante os procedimentos previstos no subitem 6.7.20, não sendo permitida a defesa do candidato por meio de sustentação oral durante a Entrevista Devolutiva.

7.8.20 O candidato considerado **NÃO RECOMENDADO** no Resultado Preliminar do Exame Psicológico poderá, impreterivelmente, das 16 horas do dia **29 de maio de 2025** até as 16 horas do dia **30 de maio de 2025**, solicitar recurso contra esse Resultado, por meio do envio do Fomulário de solicitação de Recurso disponível no **Anexo V** para o correio eletrônico <concursoseap@id.uff.br>. A mensagem deverá ser enviada com o assunto **"SEAP/RJ 2024 - Recurso Exame Psicológico".**

7.8.20.1 Não serão admitidos recursosfora do período e orientações previstas no subitem **7.8.20.**

7.8.21 O Resultado doRecurso previstos no subitem 7.8.20serão divulgados no dia 13 de junho de 2025, a partir das 16 horas, no endereço eletrônico do Concurso.

7.8.21.1 O parecer emitido pela Banca Recursal é definitivo e contra ela não cabe recurso administrativo.

7.8.22 O Resultado Final do Exame Psicológico será divulgado no dia **13 de junho de 2025**, a partir das 16 horas, no endereço eletrônico do Concurso.

7.8.23 Será eliminado do Concurso o candidato que:
a) não comparecer ao Exame Psicológico na data, horário e local previstos para sua realização;
b) for considerado NÃO RECOMENDADO no Resultado Preliminar do Exame Psicológico, e não solicitar recurso;
c) for considerado NÃO RECOMENDADO no Resultado Final do Exame Psicológico, conforme o disposto nos subitens**7.8.15**.

7.8.24 O Exame Psicológico terá validade de 06 (seis) meses, contados a partir da data da divulgação do respectivo resultado.

7.9 **DO RESULTADO FINAL DA 1ª FASE**

7.9.1 O Resultado Final da 1ª Fase será divulgado no dia **17 de junho de 2025**, a partir das 16 horas, no endereço eletrônico do Concurso Público <**portal.coseac.uff.br/seaprj2024**>.

7.9.2 O Resultado Final da 1ª Faseserá constituído por todos os candidatos não eliminados nas etapas da 1ª Fase e será divulgado em 3 (três) listas, cada uma delas em ordem decrescente de classificação e seguindo os critérios de desempate previstos no subitem **6.2.30.9**:
a) Lista Geral, por gênero, de todos os candidatos NÃO ELIMINADOS, independentemente do tipo de vaga;
b) Lista de todos os candidatos NÃO ELIMINADOS, por gênero, que concorrem às vagas reservadas a Pessoas com Deficiência;
c) Lista de todos os candidatos NÃO ELIMINADOS, por gênero, que concorrem às vagas reservadas a Negros e Indígenas;
d) Lista de todos os candidatos NÃO ELIMINADOS, por gênero,que concorrem às vagas reservadas a Pessoas com Hipossuficiência Econômica.

7.10 **DA 2ª Fase - Etapa 1(INVESTIGAÇÃO SOCIAL)**

7.10.1 A Investigação Social, de caráter eliminatório, será realizada pela Subsecretaria de Inteligência do Sistema Penitenciário (SSISPEN) que submeterá os aspectos obtidos para avaliação da Comissão de Concurso, que, auxiliada pela Assessoria Jurídica, avaliará dos dados biográficos coletados.

7.10.2 Serão convocados para a Investigação Social todos os candidatos aprovados na 1ª Fase do Concurso e classificados dentro do número de vagas imediatas oferecidas neste Edital. A critério exclusivo da SEAP/RJ, poderão ser convocados, para formação de cadastro reserva,candidatos em número superior ao das vagas de provimento imediato.

7.10.3 A Lista dos convocados e os procedimentos para realização da Investigação Social será divulgada no dia **18 de junho de 2025**, a partir das 16 horas, no endereço eletrônico do Concurso Público <**portal.coseac.uff.br/seaprj2024**>.

7.10.4 A investigação do comportamento social do candidato será iniciada na primeira fase do Concurso e perdurará até a conclusão do Curso de Formação Profissional.

7.10.5 Será eliminado do concurso o candidato que, após iniciada a Investigação Social, for considerado **CONTRAINDICADO** pela Comissão de Concurso.

7.10.6 A investigação Social consistirá na verificação dos antecedentes do candidato nas esferas penal, cível e administrativa, podendo este ser eliminado quando constatada conduta desabonadora em sua vida pública ou particular, ainda que não considerada como ilícita, desde que incompatível com a natureza da função policial.

7.10.6.1 Será considerado inapto no Exame Social o candidato que:
I -Tenha registro de ocorrência, inquérito ou ação penal por crime praticado com violência; por tráfico de drogas, formação de quadrilha ou bando, organização criminosa e tráfico de armas ou pessoas, ou de tipo penal conexo a tais crimes, desde que as circunstâncias dos fatos demonstrem um perfil inadequado à profissão policial penal, tais como:
a) Crimes relativos à lei 10.826/03 (Armas de Fogo);
b) Crimes relativos à lei 8.072/70 (Crimes Hediondos);
c) Crimes relativos à lei 11.340/06 (Lei Maria da Penha);
d) Crimes relativos à lei 11.343/06 (Lei de Tóxicos);
e) Crimes relativos à lei 12.850/13 (Lei das Organizações Criminosas);
f) Crimes relativos à lei 12.015/07 (Lei de Corrupção de Menores);
g) Crimes capitulados no Decreto-Lei 2.848/40 (Código Penal), excetuando-se os culposos, que serão analisados de acordo com as circunstâncias do fato e com o grau que atinjam a honorabilidade social da atividade policial penal perante a sociedade;
h) Crimes capitulados no Decreto-Lei 1.001/69 (Código Penal Militar), excetuando-se os culposos, que serão analisados de acordo com as circunstâncias do fato e com o grau que atinjam a honorabilidade social da atividade policial penal perante a sociedade;
i) Crimes dolosos capitulados em demais leis penais extravagantes, que serão analisados de acordo com as circunstâncias do fato e com o grau que atinjam a honorabilidade e credibilidade da atividade policial penal perante a sociedade;

II -Tenha registro de ocorrência, inquérito ou ação penal referente a crime contra a Administração Pública; folha criminal com anotações reiteradas, a partir de três ou mais registros; omissão de dados ou falta com a verdade no questionário de levantamento de dados biográficos;

III -Tenha processo penal, com sentença transitada em julgado, pela prática de crime;

IV -Tenha processo penal, com sentença transitada em julgado, pela prática de contravenção incompatível com a atividade policial.

7.10.7 A Investigação Social deverá considerar os assentamentos funcionais dos candidatos, se servidores públicos ou empregados públicos ou ocupantes de cargo comissionado na administração pública.

7.10.8 O candidato preencherá o Questionário de Levantamento de Dados Biográficos (QLDB) como parte integrante da Investigação Social, devolvendo-o devidamente preenchido e instruído com os documentos necessários, mencionados no próprio questionário.

7.10.9 O candidato, no ato de preenchimento do QLDB, deverá entregar as certidões a seguir, que deverão ser emitidas em todos os Municípios ou Estados da Federação em que o candidato residiu nos últimos 05 (cinco) anos:
a) Certidão do 2º Ofício de Registro de Distribuição - ações cíveis e criminais;
b) Certidão do 9º Ofício de Registro de Distribuição - execuções fiscais;
c) Certidão da Justiça Militar da União - Distribuição de Ações Criminais;
d) Certidão do 1º Ofício de Interdições e Tutelas;
e) Certidão do 2º Ofício de Interdições e Tutelas;
f) Certidão do TRE de seu domicílio eleitoral - de quitação e de crimes eleitorais;
g) Certidão do Tribunal Regional do Trabalho - 1ª Região - ações trabalhistas;
h) Certidão da Justiça Federal - ações cíveis e criminais;
i) Certidão de nada consta criminal da Polícia Federal;
j) Certidão de Inteiro Teor - IIFP/Sepol;
k) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar ou sindicância, aos integrantes do subitem **6.9.7**;
l) Certificado de revista (para candidatos do sexo masculino).

7.10.9.1 O candidato residente fora do Município do Rio de Janeiro deverá apresentar comprovante do Fórum local, esclarecendo quantos e quais são os Cartórios do Registro de Distribuição Cível e Criminal, Cartório de Registro de Distribuição de Execuções Fiscais e Cartórios de Interdição e Tutela daquela(s) Comarca(s).

7.10.9.2 A SSISPEN poderá exigir que o candidato providencie, às suas expensas, sob pena de ser CONTRAINDICADO e eliminado do concurso, documentação complementar, a fim de dirimir eventuais dúvidas que surjam durante a condução do processo de Investigação Social.

7.10.10 Será eliminado do concurso o candidato que deixar de fazer a entrega, no prazo que for fixado, de um ou mais documentos que sejam necessários à Investigação Social, bem como fizer afirmações inexatas ou falsas, sem prejuízo da responsabilização criminal, conforme o caso.

7.10.11 Será eliminado do concurso público o candidato que tiver omitido ou faltado com a verdade quando do preenchimento do QLDB, sem prejuízo de eventual responsabilização criminal, conforme o caso.

7.10.12 A avaliação dos aspectos coletados pela SSISPEN resultantes da Pesquisa Social será encaminhada, através de relatório, à Comissão de Concursoque, auxiliada pela Assessoria Jurídica, caberá decidir sobre a permanência ou não do candidato no certame.

7.10.13 O candidato julgado contraindicado pela Comissão de Concurso será ELIMINADO do Concurso Público.

7.11 **Da 2ª Fase - Etapa 2 (CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL)**

7.11.1 O Curso de Formação Profissional,de caráter classificatório e eliminatório, será realizado pela Academia de PolíciaPenal da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - ACADEPEN/SEAP/RJ, com previsão de início estabelecido em Cronograma a ser divulgado quando da convocação para esta Etapa.

7.11.2 Serão convocados para o Curso de Formação Profissional todos os candidatos aprovados na 1ª Fase do Concurso e classificados dentro do número de vagas imediatas oferecidas neste Edital, divididos em quantitativos para a composição de Turmas, a critério da Administração. A critério exclusivo da SEAP/RJ, poderão ser convocados, para formação de cadastro reserva, candidatos em número superior ao das vagas de provimento imediato.Os candidatos serão convocados para esta fase através do correio eletrônico innformado no ato da inscrição.

7.11.3 O Curso de Formação Profissional tem por objetivo desenvolver uma sólida formação profissional, através de um Programa de capacitação do aluno para o exercício das funções inerentes ao cargo, com ênfase no perfil crítico-reflexivo e sobre o seu papel funcional no contexto da realidade prisional, com duração mínima de 360 horas/aula, sendo regulamentadas e certificadaspela Academia de Polícia Penal da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - ACADE-

PEN/ SEAP/RJ, através de regulamentação específica. As aulas deverão ocorrer de segunda-feira a sexta-feira, nos turnos matutino e vespertino, podendo, excepcionalmente, se estender aos sábados, domingos, feriados e no período noturno.

7.11.4 O Regulamento do Curso de Formação será elaborado e publicado pela Academia de Polícia Penal da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - ACADEPEN/ SEAP/RJ e conterá todas as especificações referentes à sua Estrutura e Organização .

7.11.4.1 Será eliminado do Concurso Público, o candidato aluno que for reprovado por falta ou conceito.

7.11.4.2 Serão eliminados os candidatos que, em qualquer prova, obtiverem nota inferior a 50 (cinquenta) pontos, por disciplina, no Curso de Formação Profissional ministrado na Escola de Gestão Penitenciária.

7.11.5 Os candidatos convocados para o curso de formação deverão se apresentar na data estipulada em edital específico, não havendo reconvocação.

7.11.6 O candidato que não atender à convocação para a aferição documental de vinculação com a Academia de Polícia Penal da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - ACADEPEN/ SEAP/RJ será eliminado do Concurso.

7.11.7 Enquanto durar o curso de formação profissional, o candidato receberá bolsa-auxílio correspondente a 80% (oitenta por cento) do valor do vencimento da classe inicial do cargo, sem incidência de descontos previdenciários. A percepção da bolsa-auxílio não configura relação empregatícia ou vínculo estatutário, a qualquer título, do candidato com o Estado, conforme o artigo 6º, caput, e Parágrafo Único do Decreto nº 40.013, de 28 de setembro de 2006.

7.11.7.1 O servidor estadual efetivo, estável ou não, faz jus ao afastamento remunerado de suas funções para a realização de curso de formação relativo a concurso público, com base no artigo 11, inciso X, do Decreto-Lei nº 220/75, e no artigo 79, inciso XIV, do Decreto Estadual nº 2.479/79, sendo vedada a percepção cumulativa da remuneração do cargo em que é investido e a bolsa-auxílio paga por força da participação em curso de formação, razão pela qual deve o servidor optar por receber apenas uma delas, salvo se houver disposição diversa em estatuto próprio.

7.11.7.1.1 Nos casos de servidor não estável, o período de estágio probatório ficará suspenso enquanto perdurar o afastamento.

8. DA CONVOCAÇÃO, NOMEAÇÃO E POSSE

8.1 Os candidatos aprovados em todas as etapas do concurso e classificados dentro do número de vagas de provimento imediato serão convocados, na rigorosa ordem de classificação, durante a validade do Concurso Público, para os procedimentos relativos à nomeação, respeitados todos os ditames deste Edital, pela Secretaria de Administração Penitenciária do Estado do Rio de Janeiro, quando deverão apresentar os documentos comprobatórios que atendam aos requisitos exigidos para o provimento do cargo, conforme discriminado no subitem **2.2** e no **Anexo I** deste Edital, além de outros documentos solicitados por meio de telegrama e/ou correio eletrônico. Neste momento, os candidatos receberão as informações devidas referentes ao processo de provimento das vagas às quais concorreram.

8.1.1 A convocação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas a pessoas com deficiência, a negros e indígenas e a pessoas com hipossuficiência econômica.

8.2 A convocação dos candidatos, de que trata o subitem **8.1**, dar-se-á por meio de publicação no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, e por meio de correio eletrônico, conforme os dados informados no Requerimento de Inscrição, os quais deverão ser mantidos atualizados pelo Candidato junto à Secretaria de Administração Penitenciária - SEAP/RJ.

8.3 Os documentos apresentados pelos candidatos convocados, conforme disposto no subitem **8.1**, serão apreciados por Comissões Técnicas Específicas designadas pela SEAP/RJ, que avaliarão a comprovação do atendimento aos requisitos exigidos para o cargo, conforme previsto no subitem **2.2** e no **Anexo I** deste Edital.

8.4 Os candidatos aprovados e convocados, deverão providenciar, às suas expensas, a realização de exames médicos obrigatórios, os quais deverão ser apresentados à SEAP/RJ. A relação dos exames médicos e o agendamento serão informados no ato da convocação conforme **8.1**.

8.5 Não haverá, em qualquer hipótese, a opção para reposicionamento do candidato para o final da relação dos classificados.

8.6 O cargo inicial da Carreira de Inspetor de Polícia Penal será provido, em caráter efetivo, mediante expediente da Secretária de Estado de Administração Penitenciária encaminhado ao Governador do Estado do Rio de Janeiro, para publicação do ato de nomeação, em Diário Oficial do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro.

8.7 O Inspetor de Polícia Penal será empossado pela Secretária de Estado de Administração Penitenciária, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de nomeação.

8.8 O prazo para posse, de trata o subitem **8.7**, poderá ser prorrogado por igual período, a requerimento do interessado e a critério do Secretário de Estado de Administração Penitenciária.

8.9 Será tornado sem efeito o ato de provimento se a posse não se verificar no prazo estabelecido.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Todos os horários citados neste Edital referem-se à hora de Brasília.

9.2 Todas as etapas do concurso público poderão ser acompanhadas pela Comissão do Concurso, instituída pela Resolução SEAP nº 1.042/2024, ou por servidores da SEAP/RJ por ela designados.

9.3 A inscrição neste Concurso Público implicará o conhecimento e a aceitação tácita das condições e regras estabelecidas neste Edital, expediente do qual o candidato não poderá alegar desconhecimento como justificativa para a inobservância de qualquer dos procedimentos nele previstos, sendo o candidato inteiramente responsável pelo acompanhamento das datas e eventos a serem divulgados por meio da internet, no endereço eletrônico do Concurso Público, independentemente de quaisquer motivos de força maior ou de casos fortuitos que impossibilitem o seu acesso ao mencionado endereço eletrônico, casos em que deverá comparecer, pessoalmente, ou fazer-se representar por procurador devidamente constituído, à COSEAC, cujo endereço encontra-se no subitem **1.2.1**. As disposições e instruções contidas no endereço eletrônico do Concurso Público, no CCI, nas relações divulgadas, nos avisos afixados em locais de realização da Prova Objetiva, nos Cadernos de Questões, bem como nos Cartões de Respostas constituem normas que passam a integrar o presente Edital.

9.4 A COSEAC divulgará, sempre que necessário, Editais, Normas Complementares e Comunicados Oficiais sobre o Concurso Público, que passarão a fazer parte integrante deste Edital.

9.5 Listas com nomes e/ou número de inscrição de candidatos, locais e datas de eventos e outras informações serão divulgadas na internet, no endereço eletrônico do Concurso Público, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato, acompanhá-las. Em caso de convocação pela SEAP, para realização da 2ª Fase após decorridos 180 (cento e oitenta dias) da publicação do Resultado Final da 1ª Fase, a convocação será realizada nominalmente, por correios e/ou por email.

9.6 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos referentes ao presente Concurso Público por meio do sítio eletrônico oficial do Concurso.

9.7 A COSEAC não se responsabilizará por perda ou extravio de documentos ou objetos, ocorridos no local de realização da prova, nem por danos neles causados.

9.8 Do resultado deste Concurso Público, devido às suas características, não caberá recurso administrativo de qualquer natureza.

9.9 A COSEAC não tem obrigação de enviar mensagem eletrônica ou de qualquer outra forma de comunicação direta aos candidatos, que deverão acompanhar o andamento do certame através das publicações no respectivo sítio eletrônico, conforme subitem **9.6**.

9.10 Não obstante as disposições do subitem **9.9**, a COSEAC poderá encaminhar mensagens para o correio eletrônico e/ou para o telefone celular informados pelo candidato no Requerimento de Inscrição, não se constituindo, no entanto, o meio oficial de comunicação e publicidade do Concurso.

9.11 A COSEAC se reserva o direito de promover as alterações que se fizerem necessárias, em qualquer fase do Concurso Público, em razão de atos não previstos ou imprevisíveis.

9.12 A prestação de declaração falsa ou inexata ou a não apresentação de qualquer documento exigido importarão em insubsistência de inscrição, nulidade de habilitação e perda dos direitos decorrentes, em qualquer tempo, em qualquer etapa do Concurso Público, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

9.13 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Concurso Público, valendo, para esse fim, a homologação do resultado final, publicado oficialmente.

9.14 Correrão por conta exclusiva do candidato quaisquer despesas com deslocamentos, viagem, alimentação, exames médicos, estadias e outras decorrentes de sua participação no Concurso Público.

9.15 O candidato não eliminado no Concurso Público deverá manter atualizado seu endereço junto à SEAP/RJ, sendo de sua responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização dessa informação.

9.16 O prazo de validade do Concurso Público será de **2 (dois) anos,** a contar da publicação da homologação do Resultado Final, podendo ser prorrogado por igual período.

9.17 A classificação dentro do número de vagas ofertadas, assim como a habilitação no exame médico pré-admissional não assegura ao candidato o direito de ingresso automático no cargo, mas apenas a expectativa de ser nomeado, segundo a ordem classificatória, ficando a concretização desse ato condicionada à oportunidade e à conveniência da Administração. Durante o prazo de validade do concurso, a Secretária Estadual de Administração Penitenciária reserva-se o direito de proceder às nomeações por etapas, em número que atenda aos interesses e as necessidades da SEAP/RJ, observada a classificação final do Concurso Público.

9.18 O presente Edital poderá ser revogado ou alterado, em parte ou no todo, a qualquer tempo, desde que motivos supervenientes assim o determinem, sem que isso venha a gerar, direitos ou obrigações em relação aos interessados, excetuando-se a devolução da taxa de inscrição aos candidatos no caso de revogação do Concurso Público.

9.19 A homologação e os procedimentos para a nomeação e posse ficarão a cargo da SEAP/RJ.

9.20 A classificação no Concurso Público, fora das vagas previstas no edital, não assegura ao candidato o direito à nomeação e posse, mas a mera expectativa de direito, ficando a concretização destes atos condicionada à observância das disposições legais e orçamentárias pertinentes.

9.21 A Administraçãodeverá determinar que os candidatos refaçam etapas (com exceção da Prova Objetiva), caso haja um intervalo superior a 5 (cinco) anos desde a última etapa realizada, com vistas a resguardar o interesse público e verificar a atual capacidade dos candidatos.

9.21.1 Em caso de necessidade de realização de novas etapas, conforme previsto no subitem **9.21**, a responsabilidade pela sua realização é de inteira e exclusiva responsabilidade da SEAP/RJ.

9.22 No caso de candidato convocado para a realização do Teste de Aptidão Física fora das hipóteses previstas nos itens **7.3.2**, **7.3.3**. **7.3.4** e **7.3.5**, a convocação, que deverá ser realizada com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, dar-se-á por telegrama, correio eletrônico e publicação no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro.

9.23 Os casos omissos e situações não previstas neste Edital serão avaliados pela COSEAC e pela SEAP/RJ.

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS PARA O CARGO DE INSPETOR DE POLÍCIA PENAL
EDITAL Nº 2/2024

ANEXOI
REQUISITO, REMUNERAÇÃO, CARGA HORÁRIA E ATRIBUIÇÕES DO CARGO

INSPETOR DE POLÍCIA PENAL

Requisito:
- Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino superior em qualquer área de formação, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC);
- Carteira Nacional de Habilitação - CNH, na categoria B.

Remuneração:

Vencimento Inicial (R$)	Gratificação de Valorização Profissional - GVP (R$)	Total (R$)
6.218,29	1.119,29	7.337,58

Carga horária: 40 (quarenta) horas semanais,podendo ocorrer em regime de plantão de 24 x 72 horas.

Atribuições:
Conforme art. 13 da Lei Complementar nº 206/2022, são atribuições do cargo de Policial Penal sem prejuízo de outras atividades previstas na Lei de Execução Penal e demais Leis específicas:

I - Realizar a segurança e o policiamento preventivo e repressivo, interno, externo e aéreo, desenvolvendo atividades policiais em toda área de atuação do controle e fiscalização da execução penal;

II - Promover a custódia das pessoas privadas de liberdade, estejam elas cumprindo prisão provisória ou pena;

III - Realizar escoltas judiciais, hospitalares e administrativas;

IV - Zelar pela disciplina da pessoa privada de liberdade, bem como instaurar e conduzir procedimentos apuratórios de infrações disciplinares cometidas pelas pessoas sob custódia, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa;

V - Realizar, no âmbito da competência da polícia penal, procedimentos de busca pessoal, de veículos e edificações, dentro da área de atuação e extensão da execução penal, ressalvadas as hipóteses legais;

VI - Coordenar e fiscalizar as condições de segurança e higiene das celas e dos espaços de uso diário das pessoas privadas de liberdade, incluindo aqueles submetidos à medida de segurança;

VII - Fiscalizar a aquisição e a distribuição de alimentação e de todos os itens de assistência material que por direito são destinados à pessoa submetida à execução penal;

VIII - Acompanhar a prestação de assistência educacional, religiosa e à saúde das pessoas submetidas à execução penal, respeitada a inviolabilidade de culto e liberdade de cátedras, bem como a confidencialidade profissional e religiosa;

IX - Conduzir veículos e aeronaves destinados ao sistema penal;

X - Operar armas, bem como todo equipamento relacionado com as atividades de policiamento e segurança para manter o controle da ordem pública e da segurança pessoal do policial penal;

XI - Fiscalizar todo e qualquer material, destinado à construção de prédios ou a execução de serviço, que tenham relação direta ou indireta com as atividades de segurança dos estabelecimentos penais e com as medidas de aplicação da execução penal em todos os seus âmbitos;

XII - Fiscalizar e operar os insumos destinados ao adestramento de animais a serem utilizados na complementação da segurança dos estabelecimentos penais e de suas respectivas áreas de atuação no controle da execução penal;

XIII - Planejar, fiscalizar e executar os procedimentos de visitação às pessoas privadas de liberdade;

XIV - Dar segurança à prestação de assistência jurídica às pessoas custodiadas nos estabelecimentos penais;

XV - Fiscalizar e conduzir a pessoa privada de liberdade para as atividades de assistência previstas na Lei de Execução Penal;

XVI - Fiscalizar, custodiar e conduzir a pessoa privada de liberdade para as atividades de trabalho interno e externo;

XVII - Tratar e promover diariamente os registros administrativos e as informações penais, classificando o nível de sigilo da informação;

XVIII - Realizar operações de inteligência e inserir dados; acomodar em sistemas de informações; fazer a separação e dar tratamento diferenciado às informações sensíveis, típicas de Estado, quando se tratar do sistema penitenciário, pessoas presas, submetidas à medidas de segurança ou que façam parte de organizações criminosas;

XIX - Coordenar e executar o monitoramento e a fiscalização da pessoa em cumprimento de pena, em saída temporária, prisão domiciliar e monitoramento eletrônico;

XX - Planejar, coordenar e executar ações voltadas à segurança e à repressão da prática de ilícitos no interior e exterior dos estabelecimentos penais, ou em sua área de segurança, em percurso ou local destinado à escolta de presos, nos locais onde se encontrem presos trabalhando, ou onde haja pessoas cumprindo penas restritivas de direito, ou medidas cautelares diversas da prisão, além de subsidiar com informações as polícias, aos órgãos do Ministério Público ou outros órgãos de segurança pública;

XXI - Planejar, coordenar e executar as ações de busca e recaptura de evadidos das unidades prisionais do Estado do Rio de Janeiro;

XXII - Planejar, coordenar e executar o recambiamento interestadual de presos que estejam sob a custódia do sistema penal do Estado do Rio de Janeiro;

XXIII - Realizar as escoltas das audiências de custódia, atividade típica de Polícia Penal, que não se confunde com as ações de custódia, extra-muros desenvolvidas por outras instituições;

XXIV - Apoiar a realização de vídeo conferência de pessoas custodiadas para audiências instrução e julgamento, bem como para as demais audiências relacionadas à execução penal;

XXV - Acompanhar e fiscalizar os procedimentos administrativos relacionados ao trabalho do preso;

XXVI - Executar mandados de busca e apreensão expedidos por autoridades judiciárias no interior dos estabelecimentos penais, bem como no âmbito da execução penal;

XXVII - Controlar o fluxo de pessoas e veículos em ambientes onde ocorram ações da polícia penal, no âmbito de suas atribuições da execução penal;

XXVIII - Planejar, coordenar e executar o gerenciamento de crises e a intervenção nos recintos carcerários e em suas respectivas áreas de segurança;

XXIX - Reprimir o crime organizado, o tráfico de drogas e quaisquer outros crimes que venham a ser praticados, durante o cumprimento da pena, com a posterior comunicação aos órgãos competentes, de forma a manter a segurança e a ordem no sistema penitenciário, ressalvadas as atribuições e competências constitucionais e legais da Polícia Judiciária Estadual e Federal;

XXX - Realizar as escoltas de autoridades e dignitários quando estes estiverem em visitação às unidades prisionais;

XXXI - Executar medidas que visem a proteção da incolumidade física das autoridades, e servidores da execução penal, policiais penais, dignitários e de seus familiares, quando se encontrem em situação de risco em razão do cargo;

XXXII - Dar apoio, na forma da lei, à coleta de dados biométricos e à coleta e preservação de material biológico para obtenção de perfis genéticos de presos, garantindo a cadeia de custódia, da amostra até o envio à perícia oficial; e

XXXIII - Atuar no fomento, formulação, articulação, implementação e monitoramento de políticas públicas do Sistema Penal do Estado do Rio de Janeiro;

XXXIV - Deliberar sobre os procedimentos relativos à segurança dos estabelecimentos penais, sujeitando a entrada e identificação de pessoas, veículos, acessórios, bens, valores ou materiais de qualquer espécie à autorização nos termos prescritos em atos normativos expedidos pela chefia de Polícia Penal.

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS PARA O CARGO DE INSPETOR DE POLÍCIA PENAL
EDITAL Nº 2/2024

ANEXOII
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CONHECIMENTOS GERAIS - BLOCO 1

LÍNGUA PORTUGUESA - 25 QUESTÕES

Conteúdo programático

Compreensão e interpretação de textos de gêneros variados. Reconhecimento de tipos e gêneros textuais. Domínio da ortografia oficial. Domínio dos mecanismos de coesão textual. Emprego de elementos de referenciação, substituição e repetição, de conectores e de outros elementos de sequenciação textual. Emprego de tempos e modos verbais. Domínio da estrutura morfossintática do período. Emprego das classes de palavras. Relações de coordenação entre orações e entre termos da oração. Relações de subordinação entre orações e entre termos da oração. Emprego dos sinais de pontuação. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Emprego do sinal indicativo de crase. Colocação dos pronomes átonos. Reescrita de frases e parágrafos do texto. Significação das palavras. Substituição de palavras ou de trechos de texto. Reorganização da estrutura de orações e de períodos do texto. Reescrita de textos de diferentes gêneros e níveis de formalidade. Correspondência oficial (conforme Manual de Redação da Presidência da República). Padrão Ofício. Redação Oficial.

INFORMÁTICA - 10 QUESTÕES

Conteúdo programático

Conceitos e fundamentos básicos. Conhecimento e utilização dos principais softwares utilitários (compactadores de arquivos, chat, clientes de e-mails, reprodutores de vídeo, visualizadores de imagem, antivírus). Identificação e manipulação de arquivos. Backup de arquivos. Conceitos básicos de Hardware (Placa mãe, memórias, processadores (CPU) e disco de armazenamento HDs, CDs e DVDs). Periféricos de computadores. Ambientes operacionais: utilização dos sistemas operacionais Windows 7 e Windows 10. Conceitos básicos sobre Linux e Software Livre. Utilização de ferramentas de texto, planilha e apresentação do pacote Microsoft Office (Word, Excel e PowerPoint) - versões 2010, 2013 e 2016. Utilização de ferramentas de texto, planilha e apresentação do pacote LibreOffice (Writer, Calc e Impress) - versões 5 e 6. Utilização e configuração de e-mail no Microsoft Outlook. Conceitos de tecnologias relacionadas à Internet e Intranet, busca e pesquisa na Web, mecanismos de busca na Web. Navegadores de internet: Internet Explorer, Mozilla Firefox, Google Chrome. Segurança na internet; vírus de computadores; Spyware; Malware; Phishing e Spam. Transferência de arquivos pela internet.

RACIOCÍNIO LÓGICO - 5 QUESTÕES

Conteúdo programático

1. Estrutura lógica de relações arbitrárias entre pessoas, lugares, objetos ou eventos fictícios; dedução de novas informações das relações fornecidas e avaliação das condições usadas para estabelecer a estrutura daquelas relações. 2. Compreensão e análise da lógica de uma situação, utilizando as funções intelectuais: raciocínio verbal, raciocínio matemático, raciocínio sequencial, orientação espacial e temporal, formação de conceitos, discriminação de elementos. 3. Operações com conjuntos. 4. Raciocínio lógico envolvendo problemas aritméticos, geométricos e matriciais.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - BLOCO 2

DIREITO CONSTITUCIONAL - 6 QUESTÕES

Conteúdo programático

Direito Constitucional: natureza, conceito e objeto. Poder Constituinte. Supremacia da Constituição e controle de constitucionalidade. Aplicabilidade das normas constitucionais. Normas de eficácia plena, contida e limitada. Normas programáticas. Regimes políticos e formas de governo. A repartição de competência na Federação. Direitos e garantias fundamentais: direitos e deveres individuais e coletivos, direitos sociais, da nacionalidade, direitos políticos e dos partidos políticos. Organização político- administrativa da União, dos Estados Federados, dos Municípios e do Distrito Federal. Da Administração Pública. Do Poder Legislativo: fundamento, atribuições e garantias de independência. Do Poder Executivo: forma e sistema de governo, Chefia de Estado e Chefia de Governo, atribuições e responsabilidades do Presidente da República. Do Poder Judiciário: fundamento, atribuições e garantias; Súmulas Vinculantes e Repercussão Geral. Das Funções Essenciais à Justiça. Da Defesa do Estado e das Instituições Democráticas: do Estado de Defesa, do Estado de Sítio, das Forças Armadas, da Segurança Pública. Da Ordem Social: base e objetivos da ordem social, da seguridade social, da educação, da cultura, do desporto, da ciência e tecnologia, da comunicação social, do meio ambiente, da família, da criança, do adolescente, do idoso e dos índios.

DIREITO ADMINISTRATIVO - 6 QUESTÕES

Conteúdo programático

Direito Administrativo: conceito, fontes, princípios. Conceito de Estado, elementos, poderes e organização. Governo e Administração Pública: conceitos. Administração Pública: natureza, elementos, poderes e organização, natureza, fins e princípios. Administração direta e indireta; planejamento, coordenação, descentralização, delegação de competência e controle. Regime jurídico-administrativo. Conceito. Princípios expressos e implícitos da administração pública. Poderes administrativos: poder vinculado, poder discricionário, poder hierárquico, poder disciplinar, poder regulamentar, poder de polícia. Do uso e do abuso do poder. Atos administrativos: conceito e requisitos; atributos; invalidação; classificação; espécies. Agentes públicos: espécies e classificação; direitos, deveres e prerrogativas; cargo, emprego e funções públicas; regime jurídico único: provimento, vacância, remoção, redistribuição e substituição; diretos e vantagens; regime disciplinar; responsabilidade civil, criminal e administrativa. Serviços públicos: conceito, classificação, regulamentação e controle; forma, meios e requisitos; Delegação: concessão, permissão, autorização. Controle e responsabilização da administração: controle administrativo; controle judicial; controle legislativo. Responsabilidade civil do Estado. Responsabilidade civil do Estado no direito brasileiro. Responsabilidade por ato comissivo do Estado. Responsabilidade por omissão do Estado. Licitação. Princípios. Contratação direta: dispensa e inexigibilidade. Modalidades. Critérios de julgamento. Procedimento. Mandado de Segurança (Lei nº 12.016/2009). Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992).

DIREITO PENAL E LEGISLAÇÃO ESPECIAL- 6 QUESTÕES

Conteúdo programático

Princípios Constitucionais no Direito Penal. Princípios do Direito Penal. A Lei Penal no tempo. A Lei Penal no espaço. Interpretação e integração da lei penal. Analogia. Teoria Geral do Crime e elementos constitutivos. Classificação das infrações penais. Sujeito ativo e Sujeito passivo da Infração Penal. Objeto Jurídico e Objeto Material. Fato Típico. Dolo e Culpa. Conflito Aparente de Normas Penais. Da consumação e da Tentativa. Desistência voluntária. Arrependimento eficaz. Arrependimento posterior. Crime impossível. Ilicitude e suas causas de exclusão. Culpabilidade e suas causas de exclusão. Erro de tipo e Erro de proibição. Concurso de Pessoas. Penas privativas de liberdade, restritivas de direitos e de multa. Aplicação da pena. Concurso de Crimes. Ação Penal. Punibilidade e suas causas de extinção. Dos crimes contra a pessoa. Dos crimes contra o patrimônio. Dos crimes contra a propriedade imaterial. Dos crimes contra a organização do trabalho. Dos crimes contra o sentimento religioso e contra o respeito aos mortos. Dos crimes contra a dignidade Sexual. Dos crimes contra a família. Dos crimes contra a incolumidade pública. Dos crimes contra a paz pública. Dos crimes contra a fé pública. Dos crimes contra a administração pública. Dos Crimes praticados por funcionário público contra administração em geral.

Legislação especial: Lei nº 7.716/1989 e suas alterações (Crimesresultantes de preconceitos de raça oude cor). Leinº7.960/1989(Prisão temporária). Lei nº 8.069/1990 (Estatuto da criança e adolescente). Leinº 8.072/1990 e suasalterações(Crimeshediondos). Lei nº 8.429/1992 e suas alterações (Improbidade administrava). Lei nº 9.296/1996 (Interceptação das comunicações telefônicas). Lei nº 9.455/1997(Crimesde tortura). Lei nº 10.741/2003 (EstatutodoIdoso). Leinº 10.826/2003 esuas alterações(EstatutodoDesarmamento). Leinº 11.340/2006(Leide mecanismos paracoibira violênciadomésticae familiarcontraa mulher). Leinº 11.343/2006 (Leide Drogas). Leinº 12.037/2009(Identificação criminal). Leinº 12.288/2010 (Igualdade racial). Lei nº 12.654/2012 (Perfil genético). Lei nº 12.846/2013 e suas alterações (Anticorrupção). Leinº 12.850/2013e suas alterações (Crimeorganizado). Lei nº 13.146/2015 (Crimesprevistosno Estatuto da Pessoa com Deficiência). Lei nº 13.344/2016 (Prevenção e repressão ao tráfico interno e internacional de pessoas e sobre medidas de atenção às vítimas). Lei nº 13.869/2019 (Crimes de abuso de autoridade). Resolução CNJ nº 213/2015. Resolução CNJ nº 404/2021.

DIREITO PROCESSUAL PENAL - 6 QUESTÕES

Conteúdo programático

Princípios Constitucionais no Direito Processual Penal. Princípios do Processo Penal. Aplicação da lei Processual Penal no tempo, no espaço e em relação às pessoas. Disposições preliminares do Código de Processo Penal. Inquérito policial. Ação penal. Ação civil Ex Delicto. Prisão, medidas cautelares e liberdade provisória. Habeas corpus e seu processo. Execução das medidas de segurança. Graça, indulto anistia e reabilitação. Normas processuais da Lei nº 7.210/1984 e suas alterações (execução penal). Disposições constitucionais aplicáveis ao Direito Processual Penal. Jurisprudência dos Tribunais Superiores.

DIREITOS HUMANOS - 6 QUESTÕES

Conteúdo programático

Teoria geral dos direitos humanos. Conceito, fundamentos e bases teóricas e filosóficas dos direitos humanos. O início da proteção internacional de Direitos Humanos: direito internacional humanitário, direito internacional dos refugiados e o surgimento da organização internacional do trabalho. Características dos direitos humanos. Interpretação e aplicação dos tratados internacionais de direitos humanos. Dignidade da pessoa humana. Sistemas internacionais de proteção e promoção dos Direitos Humanos. Sistema global de direitos humanos. Organização das Nações Unidas: declarações, tratados, resoluções, comentários gerais, relatórios e normas de organização e funcionamento dos órgãos de supervisão, fiscalização e controle. Órgãos convencionais e extraconvencionais. Sistema interamericano de direitos humanos. Organização dos estados americanos: declarações, tratados, resoluções, relatórios, informes, jurisprudência (contenciosa e consultiva da corte interamericana de Direitos Humanos), opiniões consultivas, normas de organização e funcionamento dos órgãos de supervisão, fiscalização e controle. Relatorias temáticas e por países. Audiências públicas. Sistemas regionais de proteção dos direitos humanos. A incorporação dos tratados internacionais de proteção dos direitos humanos ao direito brasileiro. Posição hierárquica dos tratados internacionais de direitos humanos. A aplicabilidade das normas contidas em tratados internacionais de direitos humanos ratificados pelo Brasil. A execução de decisões oriundas de tribunais internacionais de direitos humanos no Brasil. Controle de Convencionalidade. A proteção dos grupos socialmente vulneráveis pelo direito internacional dos direitos humanos. Mecanismos de proteção aos direitos humanos na Constituição Federal. Direitos humanos de natureza civil, política, social, econômica, cultural e ambiental. Direitos humanos de titularidade individual, coletiva ou difusa. Declaração Universal dos Direitos Humanos - Resolução 217-A (III) da Assembleia Geral das Nações Unidas, 1948. Direitos humanos e direitos fundamentais na Constituição Federal de 1988 (arts.5º ao 15). Regras mínimas da ONU para o tratamento de pessoas presas. Decreto nº 7.037/2009 e suas alterações (Programa Nacional de Direitos Humanos).

LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA PARA O CARGO - 10 QUESTÕES

Conteúdo programático

Legislação aplicada ao Estado do Rio de Janeiro: Constituição do Estado do Rio de Janeiro. Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro (Decreto-Lei nº 220/1975). Regulamento do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Rio de Janeiro (aprovado pelo Decreto nº 2.479/1979). Lei Orgânica da Polícia Penal do Estado do Rio de Janeiro (Lei Complementar nº 206, de 21 de julho de 2022). Decreto nº 40.013, de 28 de setembro de 2006, que regulamenta a Lei nº 4.583 de 25 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 5.348, de 11 de dezembro de 2008: Capítulo V: do Código de Ética - Artigo 18; Capítulo VI: Dos Direitos - Artigo 19; Capítulo VIII: Da Responsabilidade - Artigos 24 e 25; e Capítulo IX: Das Transgressões Disciplinares - Artigo 26.

Execução Penal: Leinº 7.210/1984e suasalterações (Lei de Execução Penal). Portaria Interministerial MJ/SEDH nº 4.226/2010 (estabelece diretrizes sobre o uso da força pelos agentes de segurança pública). Lei nº 13.675/2018 (disciplina a organização e o funcionamento dos órgãos responsáveis pela segurança pública; cria a Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social; institui o Sistema Único de Segurança Pública) e Decreto de Regulamentação nº 9.489/2018. Plano Nacional de Política Criminal e Penitenciária 2024-2027. Portaria MJSP nº 18/2020 (aprova a Doutrina Nacional de Atuação Integrada de Segurança Pública - DNAISP). Doutrina Nacional de Atuação Integrada de Segurança Pública - DNAISP. Decreto nº 8.897, de 31 de março de 1986 (regulamenta o Sistema Penal do Estado do Rio de Janeiro).

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS PARA O CARGO DE INSPETOR DE POLÍCIA PENAL
EDITAL Nº 2/2024

ANEXOIII
FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

Nome Completo do Candidato (sem abreviações)	
CPF do Candidato	
Cidade da realização da Prova (conforme solicitado no Requerimento de Inscrição)	

Assinale abaixo a(s) condição (ões) especial (is) necessária(s) para realização da Prova Objetiva e informe brevemente o motivo da solicitação ao lado de cada uma

CONDIÇÃO ESPECIAL	BREVE MOTIVO DA SOLICITAÇÃO
○ Condição especial para amamentação (para candidata lactante)	
○ Intérprete de Libras (para candidato com deficiência auditiva e que seja usuário de LIBRAS)	
○ Leitor (para candidato com deficiência visual ou intelectual, com dislexia ou TDAH)	
○ Caderno de Provas e Cartão Resposta impresso em caracteres ampliados – fonte 24 (para candidato com deficiência visual ou visão subnormal)	
○ Sala de fácil acesso (no andar térreo ou local com elevador) (para candidato com deficiência motora ou com dificuldade de locomoção)	
○ Sala isolada (para candidato que comprove essa necessidade)	
○ Isenção de fiscalização eletrônica (para candidato que possua prótese metálica substituindo algum osso do corpo ou possua marca-passo)	
○ Permissão para uso de aparelho auditivo (para candidato que comprove a necessidade de uso por meio de laudo médico)	
○ Permissão para uso de bomba de insulina ou cateter gastrolítico (para candidato que comprove a necessidade de uso por meio de laudo médico)	
○ Tempo Adicional para realizar a prova (até mais 1hora de tempo regular (para o candidato que comprove a necessidade por meio de laudo médico)	

IMPORTANTE: Para solicitar qualquer Condição Especial para realização da **Prova Objetiva**, o candidato deverá obrigatoriamente encaminhar este formulário para <**auxilioprova@id.uff.br**>, devidamente preenchido e assinado, juntamente com laudo médico comprobatório (exceto para condição especial para amamentação), durante o período de inscrições. **Orienta-se a leitura atenta de todo o subitem 5.4 do Edital doConcurso.**

Data: _____/_____/2024 Assinatura do Candidato:_____

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS PARA O CARGO DE INSPETOR DE POLÍCIA PENAL
EDITAL Nº 2/2024

ANEXO IV
ATESTADO MÉDICO PARA REALIZAÇÃO DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

Atesto que o sr./sra._____ _____ portador do CPF nº _____, encontra-se **apto para a realização de atividades de esforço físico**, podendo realizar o Teste de Aptidão Física (1ª Fase - Etapa 2) que compõe o Concurso Público destinado ao provimento de vagas do Cargo de Inspetor de Polícia Penal da Secretaria de Administração Penitenciária do Estado do Rio de Janeiro - Edital nº 1/2024, realizado pela Coordenação de Seleção Acadêmica da Universidade Federal Fluminense - COSEAC/UFF.

_____, _____ de _____ de 2025.

_____
Assinatura e Carimbo do Médico com CRM

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS PARA O CARGO DE INSPETOR DE POLÍCIA PENAL
EDITAL Nº 2/2024

ANEXOV - REQUERIMENTO DE RECURSO

NOMEDOCANDIDATO			
CPF			
INSCRIÇÃO			
DATA DE NASCIMENTO			
RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DA 1ª FASE			
1ª FASE			
ETAPA2 TESTE DE APTIDÃO FÍSICA		**ETAPA 5 HETEROIDENTICAÇÃO**	

ETAPA 3 EXAME MÉDICO		ETAPA 6 VERIFICAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA ECONÔMICA	
ETAPA 4 VERIFICAÇÃO DA DEFICIÊNCIA		ETAPA 7 EXAME PSICOLÓGICO	

JUSTIFICATIVA DO PEDIDO	
DATA	
ASSINATURA DO CANDIDATO	

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS PARA O CARGO DE INSPETOR DE POLÍCIA PENAL
EDITAL Nº 2/2024

ANEXOVI-DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO AO POVO INDÍGENA

Eu, abaixo assinado, liderança da Comunidade Indígena _____, localizada no município de _____, Estado de _____, declaro para fins de heteroidentificação Concurso Público destinado ao provimento de vagas do Cargo de Inspetor de Polícia Penal da Secretaria de Administração Penitenciária do Estado do Rio de Janeiro - Edital nº 1/2024 que o(a) candidato(a) _____, CPF nº _____,é INDÍGENA, pertencente à Comunidade Indígena _____, localizada no município de _____, Estado de _____, mantendo vínculo de pertencimento, atuação e residência na referida comunidade. Por ser verdade, datamos e assinamos.

Liderança:
Nome completo: _____
CPF: _____
Telefone de contato: _____
Assinatura: _____
Data: _____ / _____ / _____"

Deverão ser anexadas à presente declaração as cópias dos documentos de identificação com foto das lideranças que assinam o documento.

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS PARA O CARGO DE INSPETOR DE POLÍCIA PENAL - EDITAL Nº 2/2024

ANEXOVII - FORMULÁRIO DE DADOS DA COMPOSIÇÃO FAMILIAR

Preencher os dados de TODAS as pessoas que moram na sua casa (inclusive as que não trabalham)

NOME	GRAU DE PARENTESCO	IDADE	PROFISSÃO/ OCUPAÇÃO ATUAL	RENDIMENTO MENSAL BRUTO	Não Preencher. Uso exclusivo da Banca
Candidato	O PRÓPRIO				
2					
3					
4					
5					
6					
7					
8					
9					
10					
Total de Rendimentos R$					

Não Preencher. OBSERVAÇÕES DA BANCA	ATENDE	
	NÃO ATENDE	

As informações prestadas e a documentação apresentada serão de inteira responsabilidade do candidato. Na hipótese de constatação de alguma irregularidade, do uso de documentos ou informações falsas ou de outros meios ilícitos, o candidato, em qualquer época, será eliminado do Concurso Público.

DATA:	Declaro que sou candidato às vagas reservadas a pessoas com hipossuficiência econômica. ASSINATURA DO CANDIDATO:	Não Preencher. Nome/Assinatura do Analista

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS PARA O CARGO DE INSPETOR DE POLÍCIA PENAL
EDITAL Nº 2/2024

ANEXOVIII
DECLARAÇÃO DE RENDA DE TRABALHADOR AUTÔNOMO NO EXERCÍCIO DE ATIVIDADE INFORMAL

Eu, _____, inscrito(a) no CPF sob o n° _____, RG n° _____, residente e domiciliado na _____, declaro para os devidos fins que exerço a atividade de _____ e recebi o valor de R$ _____ no mês de outubro de 2024, no valor de R$_____ no mês de novembro de 2024 e no valor de R$_____ no mês de dezembro de 2024.

Estou ciente que as informações prestadas são verdadeiras e a documentação apresentada é de minha responsabilidade.

_____/_____/ 2025

_____
Assinatura do Declarante - Anexar cópia do RG
(assinar conforme documento)

Id: 2609750

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGÃO

AVISO

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, torna público que realizará no Portal do SIGA (www.compras.rj.gov.br) a licitação abaixo, sob a modalidade Pregão Eletrônico, com as seguintes características:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 005/24.
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE.
DATA: 10/12/2024 **HORA:** 11:00 horas.
OBJETO: O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para realização de estudo do solo com emissão de laudo e levantamento topográfico do centro de treinamento e da nova sede da academia de Polícia Penal, na forma do Termo de Referência.
PROCESSO Nº SEI-210001/064062/2024.
O edital se encontra disponível no endereço eletrônico www.compras.rj.gov.br, podendo, alternativamente, ser adquirida uma via impressa mediante a permuta de 01 resma de papel A4 para junto à Comissão de Licitação e Pregão, situada à Praça Cristiano Ottoni, s/nº, 5º andar, sala 544, Ed. D. Pedro II, Central do Brasil, Centro, Rio de Janeiro - RJ.

Id: 2609504

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENAÇÃO DE COMANDO E CONTROLE DE PAGAMENTO
DIVISÃO DE DIREITOS E VANTAGENS

EDITAL

Edital: 01/2024. **FICAM CONVOCADOS** pelo prazo de 30 (trinta dias) para comparecer nesta SEAP, sala 535, situada na Praça Cristiano Otoni, s/n, Prédio Dom Pedro II a fim de tratar de assuntos pertinentes ao Auxílio-Funeral, os beneficiários abaixo relacionados:

Proc. E-21/901/488/2012 - **JANE PINHEIRO DA SILVA**, RG 13329873-7
Proc. E-21/005/341/2014 - **NOEMIA DO CARMO VALERIANO DE CARVALHO**, RG 04447260-1
Proc. E-21/005/663/2013 - **PAULO CESAR CAMARGO**, RG 05730597-1
Proc. SEI-21/005/003778/2019 - **TANIA MARIA FERREIRA**, RG 06134784-5

Id: 2609322

Secretaria de Estado de Defesa Civil

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Termo de Contrato nº 178/2024
PARTES: O Estado do Rio de Janeiro, através do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, e a empresa INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMNIISTRACAO PUBLICA - INP - LTDA.
OBJETO: Compra de 03 (três) vagas para militares no 8º Congresso Brasileiro de Governança, Controle Público e Gestão de Risco nas Aquisições.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato é de 12 (doze) meses, contado da divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas.
VALOR TOTAL: R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).
DATA DA ASSINATURA: 18/11/2024
GESTOR TÉCNICO OPERACIONAL: Maj BM RAFAEL CORREA DA SILVA, ID. 0041424921;
GESTOR TÉCNICO SUBSTITUTO: Cap BM ALEXANDRE PADILLA NASCIMENTO JUNIOR, ID. 0043420818;
MEMBROS: Maj BM FELIPE BOMFIM JUNQUEIRA, ID. 0042797233 e Cap BM LUIS FELIPE MEIRELES TOMAZ DE ALVARENGA, ID. 0043831869;
MEMBRO SUBSTITUTO: Cap BM ROGER FELLIPE CANDEZ RAMOS SERRA, ID. 0050276697.
FUNDAMENTO: Processo nº SEI-270001/001499/2024.

Id: 2609621

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Termo de Contrato nº 171/2024
PARTES: O Estado do Rio de Janeiro, através do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, e a empresa MAPDATA-TECNOLOGIA, INFORMATICA E COMERCIO LTDA.
OBJETO: Aquisição de FERRAMENTA DE SOFTWARE CREATIVE CLOUD.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato é de 12 (doze) meses, contado da divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas.
VALOR TOTAL: R$ 45.990,00 (quarenta e cinco mil novecentos e noventa reais).
DATA DA ASSINATURA: 21/11/2024.
GESTOR TÉCNICO OPERACIONAL: CEL BM CHISTIAN LUCIANO NASCIMENTO, RG: 14309, ID: 026184150.
GESTOR TÉCNICO SUBSTITUTO: CAP GIANPAOLO MARTINS IMPRONTA RG:46073 ID: 004383130
MEMBROS: CAP JOSÉ LUIZ BARRETO DEMARCO, RG: 46095, ID: 004383310 e CAP EDUARDO DE CASTRO VANZAN DE ALMEIDA, RG: 19926, ID: 006119310.
MEMBRO SUBSTITUTO: SUBTEN CARLOS EDUARDO NUNES COSTA, RG: 20607, ID: 000612186.
FUNDAMENTO: Processo nº SEI-270002/000009/2024

Id: 2609524

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO

EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº 136/2024
PARTES: O Estado do Rio de Janeiro, através do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, e a empresa NOVA LINEA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA.
OBJETO: Ata de registro de preços para eventual aquisição Insumos Médicos Cirúrgicos - Etapa 1.2.
VALOR: Com proposta no Item 02 em valor unitário de R$ 1,00 (um real) - ID 79375, item 04 com proposta em valor unitário de R$ 1,20 (um real e vinte centavos) - ID 95577, item 11 com proposta em valor unitário de R$ 4,00 (quatro reais) - ID 68625 e item 13 com proposta em valor unitário de R$ 3,57 (três reais e cinquenta e sete centavos) - ID 22112.
VIGÊNCIA: O prazo de validade da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação deste instrumento no DOERJ.
DATA DA ASSINATURA: 17/10/2024.
FUNDAMENTO: Processo nºSEI-270057/001022/2021 P.E Nº 113/23.
INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº 137/2024
PARTES: O Estado do Rio de Janeiro, através do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, e a empresa LIGA HOSPITALAR LTDA.
OBJETO: Ata de registro de preços para eventual aquisição Insumos Médicos Cirúrgicos - Etapa 1.2.
VALOR: Com proposta no Item 05 em valor unitário de R$ 0,64 (sessenta e quatro centavos) - ID 24720
VIGÊNCIA: O prazo de validade da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação deste instrumento no DOERJ.
DATA DA ASSINATURA: 02/10/2024.
FUNDAMENTO: Processo nºSEI-270057/001022/2021 P.E Nº 113/23.

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº 138/2024
PARTES: O Estado do Rio de Janeiro, através do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, e a empresa ZAP COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME.
OBJETO: Ata de registro de preços para eventual aquisição Insumos Médicos Cirúrgicos - Etapa 1.2.
VALOR: Com proposta no Item 06 em valor unitário de R$ 3,49 (três reais e quarenta e nove centavos) - ID 64971.